

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 40/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/11/2024.

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF).

LOCAL: Endereço eletrônico: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0910-0026/2024

OBJETO:

Intenção de Registro de Preços para aquisição brinquedos pedagógicos.

REGISTRO DE PREÇOS: (X) SIM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por itens.

Modo de disputa:

Aberto

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
Processo Administrativo nº 0910-0026/2024**

O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA LICITAÇÃO É A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PILAR, destinadas a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pilar/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação através do sitio: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4.1. Em relação **ao ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,41,44,45,46,47,52,55,56,57,58,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,** a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

2.5. Para os itens: **07, 09, 21, 40, 43, 49, 51, 54, 60, 62, 64, e 66, COTA RESERVADA.** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. Em relação aos **ITENS: 06,08,20,39,42,48,50,53,59,61,63 e 65, AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

2.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.7. SE A MESMA EMPRESA VENCER A COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL, A ADJUDICAÇÃO DAS COTAS DEVERÁ OCORRER PELO MENOR PREÇO, SENDO OBRIGAÇÃO DO ARREMATANTE NIVELAR OS VALORES NO SISTEMA E ENVIAR A PROPOSTA FINAL COM O MENOR PREÇO PARA AMBAS AS COTAS.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 3.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.3.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens **3.3** ou **3.3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.3.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.3.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.3.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.3.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.3.12.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- 3.3.13.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.3.14.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.3.15.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.3.16.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.3.17.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.4.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.5.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, sem contudo se identificar:
- 4.1.1.** valor unitário, subtotal do item e valor total do item;
- 4.1.2.** Marca;
- 4.1.3.** Fabricante;
- 4.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.9.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levando a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor** unitário do item.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será nos termos do art. 57 da Lei Federal 14133/2021.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 5.11. O licitante poderá dar novos lances de acordo com a sequência do sistema.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

dois minutos do período deduração da sessão pública.

- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos

- 5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do município do órgão ou entidade da Administração Pública municipal licitante ou no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20.2.5. As propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- d) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, no link <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastrosconsultas-cnpj>.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sóciomajoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 6.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.3.6 deste edital.
- 6.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 6.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade esobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 6.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

dará pela superação do valor global estimado.

- 6.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14.** Poderá por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação, quando solicitados pelo pregoeiro, poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 7.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.9.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.9.1.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 7.9.2.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.9.3.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.10.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64.).
- 7.10.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.10.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.11.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 7.12.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.13.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.14.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e **não** como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.15.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

8.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

9.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

9.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.8.1 o prazo de validade;

9.8.2 a data da emissão;

9.8.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.8.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.8.5 o valor a pagar; e

9.8.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

9.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

9.11 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Prazo de pagamento

9.14 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.](#)

9.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ~~XXXX~~ de correção monetária.

Forma de pagamento

9.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

9.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.18.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.19 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Exigências de habilitação

9.20 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.21 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.22 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.24 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9.25 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.26 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.27 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.28 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.29 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.30 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

9.31 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Qualificação Econômico-Financeira

9.32 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art.](#)

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.33 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.34 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.34.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.34.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.34.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.34.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.35 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo.

9.36 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.37 De acordo com o Decreto Municipal nº 99/2023 que adotou a IN RFB nº 1234/2014 e suas alterações para fins de retenção do IRRF nas contratações de bens e nas prestações de serviços realizadas pelo Município de Pilar/AL e dá outras providências.

9.37.1 Art. 2º A partir de 22 de janeiro de 2024, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidente sobre pagamentos destinados aos fornecedores, pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, fornecimento ou disponibilização de bens, com bases nas premissas constantes na Instrução Normativa RFB nº 1234, de

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

11 de janeiro de 2012 e seus anexos, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos moldes aplicáveis aos órgãos e entidades da administração pública municipal;

9.37.2 §1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado. Cabe a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

a. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

i. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

ii.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

ii. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

b. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

c. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

d. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

e. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- f. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- g. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - h. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.pilar.al.gov.br/licitacao-2024>

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

12.2 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.2.1 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

12.5 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.6 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.1.9 advertência;
- 13.1.10 multa;
- 13.1.11 impedimento de licitar e contratar e
- 13.1.12 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.1.13 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.1.14 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.1.15 as peculiaridades do caso concreto
- 13.1.16 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.1.17 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.1.18 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.1.19 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.1.20 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.1.21 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.1.22 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1.23 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas neste edital em como pelas infrações administrativas previstas nos itens mencionado que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.2A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.3A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.4Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.5Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.6O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.7A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.8As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito do Município, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica no sítio
comissaopilar@gmail.com.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

15.1 O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema Bolsa Nacional de Compras BNC (www.bnc.org.br);
- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Remeter, no prazo estabelecido, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, os documentos de habilitação e a proposta comercial e, quando necessário, os documentos complementares solicitado no presente Edital(e seus apêndices);
- d) Manter-se *logado (online)* ao Sistema BNC e acompanhando os trabalhos de

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;

- e) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via *CHAT*;
- f) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- g) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br, na seção de editais e licitações;
- h) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
- i) Assinar a ARP e o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
- j) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da ARP, como durante toda a vigência da ARP e da(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
- k) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- l) Não cometer fraude fiscal;
- m) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- n) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- o) Não indicar no cadastro da proposta eletrônica no Comprasnet qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- p) As demais obrigações encontra-se no TR no item 21.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico .

16.2 A critério da Administração, poderá a presente licitação:

- a) ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Sistema BNC, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.
- b) ser SUSPENSA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

no Diário Oficial do Município e registro no Sistema BNC, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.

- c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.

16.3A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos nãocontaminados pela ilegalidade declarada.

16.4Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

16.5O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competiçãoe de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.

16.6A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão eletrônica.

16.7Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.8Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia viaCHAT, como também registrando no Sistema BNC a nova data e horário para a sua continuidade.

16.9Em face do horário, poderá o Pregoeiro estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via CHAT

16.10 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horáriode Brasília - DF.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- 16.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.15 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br e endereço eletrônico BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

16.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.17.1 ANEXO I - Termo de Referência

16.17.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

16.17.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

16.17.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

16.17.5 ANEXO V – Modelo de Proposta

Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo n. 0910-0026/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições e os procedimentos que regerão a contratação de empresa (s) especializada para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | CATM AT | UND | QUA NT. | DESCRIÇÃO/ ESPECIF. | IMAGEM ILUSTRATIV A. |
|------|------------|-----|------------|---------------------|----------------------------|
|------|------------|-----|------------|---------------------|----------------------------|

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | | |
|----|-----|-----|--|---|
| 01 | UND | 259 | <p>BANCADA OFICINA DE CRIAÇÕES - Bancada confeccionada em plástico, acompanha variados acessórios com cores variadas. O kit é composto por morsa, chave de fenda, chave inglesa, alicate, parafusos, porcas, ganchos, engrenagens, caixas de acessórios. Medidas: 27,5x41x 58,4 cm. Embalagem: Caixa de papelão. Com registro no INMETRO.</p> |  |
| 02 | UND | 202 | <p>COLEÇÃO COMECINHO - Comecinho 4 histórias para quem começar a ler (+ cd áudio) - histórias especialmente criadas por Ruth rocha para as crianças em fase de alfabetização. Estas histórias contam a experiência e as descobertas de Miguel, um menino que enfrenta os primeiros desafios da infância, como o ciúme entre irmãos, o medo do primeiro dia na escola e a descoberta da amizade. Formato: 21 x 21 cm quantidade de páginas: 96 páginas idioma: português formato: papel acompanha: 4 dedoches, 4 histórias narradas.</p> |  |
| 03 | UND | 260 | <p>CONJUNTO CHÁ MINI CHEF: 13 peças - Composto por 13 peças em plástico, inclui colherinha, bule, pratinho e biscoitinho, com registro no INMETRO. Medidas 26x7x32.3 anos. Embalagem: Caixa de papelão. - Caixa com 6 unidades.</p> |  |
| 04 | UND | 260 | <p>CONJUNTO HOT DOG MINI CHEF: 18 peças - Composto por 18 peças em plástico, inclui sorvete, hot dog, batata frita e hambúrguer, com registro no INMETRO. Medidas 26x7x32.3 anos. Embalagem: Caixa de papelão. - Caixa com 6 unidades.</p> |  |
| 05 | UND | 260 | <p>CONJUNTO SALADA DE FRUTAS MINI CHEF: 8 peças - Composto por 8 peças montáveis e desmontáveis em plástico, inclui frutinhas laranja, morango e uva, uma faquinha e uma tábua. Com registro no INMETRO. Medidas 16x5x21. 3 anos. Embalagem: Caixa de papelão. - Caixa com 6 unidades.</p> |  |
| 06 | UND | 212 | <p>TAPETE ALFABETO: Dimensões do produto: Área de 2,00 x 2,00 cm Dimensões do produto com embalagem: 40 x 40 x 10 cm Peso aproximado do produto: 5 kg Itens inclusos 1 Tapete Composição / Material: Korino Embalagem: Plástico Código de Barras: 7655</p> |  |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | | | |
|------------|--|------|-----|--|---|
| | | | | *Produto isento de certificação compulsória Inmetro. As cores do produto podem variar. *Imagens meramente ilustrativas. | |
| 07 COTA | | UND | 53 | TAPETE ALFABETO: Dimensões do produto: Área de 2,00 x 2,00 cm Dimensões do produto com embalagem: 40 x 40 x 10 cm Peso aproximado do produto: 5 kg Itens inclusos 1 Tapete Composição / Material: Korino Embalagem: Plástico Código de Barras: 7655 *Produto isento de certificação compulsória Inmetro. As cores do produto podem variar. *Imagens meramente ilustrativas. |  |
| 08 | | UND | 192 | COZINHA FANTÁSTICA MICKEY - Cozinha completa com botão que gira, porta do forno que abre, pia, kit de acessórios composto por: duas lixeiras, uma panela, uma tampa, uma frigideira, dois pratos dois copos, uma espátula, uma colher, uma faca, um garfo, uma concha, uma xícara, uma testeira do mickey.Com som creck-creck. Medidas: 79x30x32. Com registro no INMETRO. |  |
| 09 COTA | | UNID | 48 | COZINHA FANTÁSTICA MICKEY - Cozinha completa com botão que gira, porta do forno que abre, pia, kit de acessórios composto por: duas lixeiras, uma panela, uma tampa, uma frigideira, dois pratos dois copos, uma espátula, uma colher, uma faca, um garfo, uma concha, uma xícara, uma testeira do mickey.Com som creck-creck. Medidas: 79x30x32. Com registro no INMETRO. |  |
| 10 | | UND | 240 | COZINHA MINI CHEF FANTÁSTICA - Cozinha mini chef completa com porta do forno que abre, botão que gira, acompanha 12 acessórios, incluindo pratos, talheres, copo e xícara e panelas. Medidas: 71x29x52. Com registro no INMETRO. |  |
| 11 | | UND | 254 | MESINHA OFICINA DE CRIAÇÕES - Composta por uma mesa colorida em plástico com pés desmontáveis, duas cadeiras infantil coloridas confeccionadas em plástico. Medida: 51x15x53 cm. Com registro no INMETRO. |  |
| 12 | | UND | 75 | TRICICLO CROCO RACE COM EMPURRADOR - Composição plástico e possui assento anatômico e rodas robustas de material plástico e de fácil e rápida montagem. Produto com registro do INMETRO. |  |

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|---|---|
| 13 | | UND | 50 | TRICICLO FOKINHA - Composição plástico e possui assento anatômico e rodas robustas de material plástico e de fácil e rápida montagem. Produto com registro do INMETRO. |  |
| 14 | | UND | 54 | TRICICLO JOANINHA - Composição plástico e possui assento anatômico e rodas robustas de material plástico e de fácil e rápida montagem. Produto com registro do INMETRO. |  |
| 15 | | UND | 50 | TRICICLO NEW TURBO VERMELHO - Composição plástico e possui assento anatômico e rodas robustas de material plástico e de fácil e rápida montagem. Produto com registro do INMETRO. |  |
| 16 | | UND | 50 | TRICICLO TIGRÃO - Composição plástico e possui assento anatômico e rodas robustas de material plástico e de fácil e rápida montagem. Produto com registro do INMETRO. |  |
| 17 | | UND | 250 | ARAMADO ESPIRAL - Confeccionado com base de madeira e arame coberto com pvc, acompanha 03 peças interna para desenvolver a brincadeira. Material pintado com tinta atóxica. Medidas: 37x26x11cm; Com registro no INMETRO. |  |
| 18 | | UND | 240 | ARAMADO ENTRELAÇADO - Confeccionado com base de madeira e arame coberto com pvc, acompanha 11 peças interna para desenvolver a brincadeira, e 03 arames distintos, com cores diversas. Material pintado com tinta atóxica. Medidas: 37X37cm; Com registro no INMETRO. |  |
| 19 | | UND | 240 | ARAMADO MONTANHA RUSSA - Confeccionado com base de madeira e arame coberto com pvc, acompanha 11 peças interna para desenvolver a brincadeira, e 03 arames distintos, com cores diversas. Material pintado com tinta atóxica. Medidas: 35X26X23cm; Com registro no INMETRO. |  |
| 20 | | UND | 203 | BAÚ PSICOMOTRICIDADE - Acompanha 10 brinquedos ao todo, contendo 01 bloco de construção, 01 jogação pequeno engenheiro, 01 mosaico, 01 dominó, cubos de encaixe, jogação ligue-brinque; Torre forma geométricas, jogação transblocos, Bate pinos, Prancha da seleção. Medidas: 53x35x29cm; |  |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | | | |
|------------|--|------|-----|---|---|
| | | | | Embalagem: Baú plástico; Com registro no INMETRO. | |
| 21 COTA | | UNID | 51 | BAÚ PSICOMOTRICIDADE - Acompanha 10 brinquedos ao todo, contendo 01 bloco de construção, 01 jogação pequeno engenheiro, 01 mosaico, 01 dominó, cubos de encaixe, jogação ligue-brinque; Torre forma geométricas, jogação transblocos, Bate pinos, Prancha da seleção. Medidas: 53x35x29cm; Embalagem: Baú plástico; Com registro no INMETRO. |  |
| 22 | | UND | 300 | BLOCOS DE MONTAR - Composto por 24 peças para encaixe, diversas cores, em plástico, com registro no INMETRO, medidas 32x13x25. 2 anos - Caixa com 6 unidades. |  |
| 23 | | UND | 234 | DADO EM APLIQUE - Acompanha 01 dado medindo 16x16x16, confeccionado em espuma e revestido em tecido em feltro, pingos em alto relevo. Medidas Embalagem: 17x17x17cm; Embalagem: Plástico encolhível; Com registro no INMETRO. |  |
| 24 | | UND | 250 | DOMINÓ TABUADA - Composto por 28 peças em madeira reflorestada, desenvolve o aprendizado da tabuada. Medidas: 20,5X5X15,5 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 06 unidades. |  |
| 25 | | UND | 280 | DOMINÓ TURMA DA MÔNICA - Composto por 28 peças em madeira reflorestada, possui temática da Turma da Mônica. Medidas: 20,5X5X15,5 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 06 unidades. |  |
| 26 | | UND | 280 | INTERACTIVE PLAY BRINCANDO DE ENGENHEIRO - Acompanha 60 peças de formas geométrica variadas confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atóxica, acompanha também um guia para brincar junto ao aplicativo de realidade aumentada. Medidas: 26x5x20,5 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 06 unidades. |  |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | | |
|----|-----|-----|---|---|
| 27 | UND | 300 | <p>JOGO DA MEMÓRIA DOS ANIMAIS – Composto por 24 peças confeccionadas em madeira, o jogo da memória dos animais possibilita aprendizagem em três idiomas diferentes, onde junto a imagem do animal, vem descrito o seu nome em três idiomas distintos. Medidas aproximadas: 24x 5 x 18 cm, embalagem: caixa de papelão, com registro no INMETRO – caixa com 06 unidades.</p> |  |
| 28 | UND | 250 | <p>MOSAICO - Acompanha 40 peças em madeira com tinta atóxica, com formas geométricas e cores diversas. Medidas: 32x21x3; Com registro no INMETRO.</p> |  |
| 29 | UND | 250 | <p>MULTIBLOCOS COLORIDOS - Acompanha 50 peças, sendo 09 formados diferentes e diversas cores. Confeccionados em madeira refloresta e pintados com tinta atóxica, possibilitando o desenvolvimento do pensamento e o estímulo da coordenação motora. Medidas:23,5x8x31 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 06 unidades.</p> |  |
| 30 | UND | 250 | <p>SALVE A ABELHA - Acompanha peças de cores variadas para formar a colmeia, uma roleta, palitinho e uma abelhinha. Medidas: 25x5,5x22 cm. Com registro no INMETRO - Caixa com 06 unidades.</p> |  |
| 31 | UND | 254 | <p>TAPETE AMARELINHA - Acompanha 11 peças em EVA, cada uma medindo 29x29cm. Cores: diversas. Peças de encaixe. Medidas embalagem: 5,5x30x30; Embalagem: Película de pvc encolhível; Com registro no INMETRO.</p> |  |
| 32 | UND | 230 | <p>TORRE DE FORMAS - Composta por base de madeira com formato octogonal, com pinos para encaixe das peças e 16 peças em formas geométricas. Medidas: 15x15x12; Com registro no INMETRO.</p> |  |
| 33 | UND | 240 | <p>ÁBACO ABERTO - Confeccionado em madeira, impresso em serigrafia vinílica preta atóxica, contém 05 varetas com 09cm cada; Medidas peças: 1,1x1,0cm; Medidas base: 22x6x1,2cm; Medidas Embalagem: 22x10x6cm; Embalagem: Película de PVC encolhível; Com registro no INMETRO.</p> |  |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|--|---|
| 34 | | UND | 250 | ALFABETO COLORIDO EM MDF - Acompanha 40 letra de forma em madeira em diversas cores, pintada a tinta atóxica; Medidas peça: 5x5x1cm; Medidas caixa: 22x16,5x6,5; Com registro INMETRO. |  |
| 35 | | UND | 254 | ALFABETO EM EVA – Contém 62 peças, acompanha 36 peças em letra de forma com diversas cores em EVA, 26 números e sinais. Medidas peças: 5x5 cm; Medidas da Caixa: 22x16,5x6,5cm; Embalagem: Caixa de papelão com visor; Com registro no INMETRO. |  |
| 36 | | UND | 250 | KIT DE DADOS ESPUMADO DE NÚMEROS E SINAIS C/ 6 PEÇAS. Especificações: Dimensões do produto: 10 x 10 x 10 cm Dimensões do produto com embalagem: 34 x 24 x 13 cm Peso aproximado do produto: 400g Itens inclusos 6 dados, 1 sacola. Composição/Material: Espuma revestido em bagum. Embalagem: Plástico com fechamento em zíper. Produto Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos). As cores do produto podem variar. Para crianças a partir de 2anos. |  |
| 37 | | UND | 300 | SÓLIDOS GEOMÉTRICOS - Acompanha 11 peças em madeira maciça, pintadas em tinta atóxica, contendo cilindro, cubo, tetraedro, pirâmide retangular, pirâmide quadrada, pirâmide triangular, esfera, paralelepípedo, cone, prisma hexagonal e prisma pentagonal. Medidas das peças; 4x4x8cm e 3x3x3; Medidas da caixa: 18x18x6cm; Embalagem: Caixa de madeira; Com registro no INMETRO. |  |
| 38 | | UND | 239 | TAPETE ALFANUMÉRICO - Composto por 36 peças em EVA, tapete conta com alfabeto e números. Medidas: 10x10. |  |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | | | |
|------------|--|-----|-----|---|---|
| 39 | | UND | 200 | BLOCOS RECREATIVOS - Acompanha 09 peças de blocos recreativos confeccionados em espuma de alta densidade, revestidos com tecido bagum lavável. Contém 01 cubo, 01 cilindro, 01 prisma, 02 paralelepípedos, 01 bloco com encaixe triangular, 01 bloco com encaixe circular. Medida maior peça: 46x20x20cm; Medidas embalagem: 75x50x25cm; Embalagem: Plástico bolha; Com registro no INMETRO. |  |
| 40 COTA | | UND | 50 | BLOCOS RECREATIVOS - Acompanha 09 peças de blocos recreativos confeccionados em espuma de alta densidade, revestidos com tecido bagum lavável. Contém 01 cubo, 01 cilindro, 01 prisma, 02 paralelepípedos, 01 bloco com encaixe triangular, 01 bloco com encaixe circular. Medida maior peça: 46x20x20cm; Medidas embalagem: 75x50x25cm; Embalagem: Plástico bolha; Com registro no INMETRO. |  |
| 41 | | UND | 30 | CONJUNTO DE ATIVIDADES – acompanha 05 peças confeccionadas em espuma de alta densidade, revestida em tecido bagum lavável. Contém escada, puff, rampa, tobogã e escada em onda. Medidas das peças: 60 x 60 x 100; medidas embalagem: plástico bolha, com registro no INMETRO. |  |
| 42 | | UND | 48 | TRIO TÚNEL ESPUMADO : Dimensões do produto: Área de 140x150 cm Dimensões do produto com embalagem: 2 volumes - 90x55x55 cm - 60x55x55 cm Peso aproximado do produto: 55 kg Composição / Material: Estrutura de madeira e espuma de alta densidade revestidos em vinil. *Produto isento de certificação compulsória Inmetro. *Imagens meramente ilustrativas. As cores do produto podem variar. |  |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | | |
|------------|-----|-----|--|---|
| 43 COTA | UND | 12 | <p>TRIO TÚNEL ESPUMADO : Dimensões do produto: Área de 140x150 cm Dimensões do produto com embalagem: 2 volumes - 90x55x55 cm - 60x55x55 cm Peso aproximado do produto: 55 kg Composição / Material: Estrutura de madeira e espuma de alta densidade revestidos em vinil. *Produto isento de certificação compulsória Inmetro. *Imagens meramente ilustrativas. As cores do produto podem variar.</p> |  |
| 44 | UND | 42 | <p>MESA DOBRÁVEL DE MADEIRA COM PÉS - Confeccionada em madeira reflorestada e pintada com tinta atóxica, possui chapa com espessura de 12mm e os pés dobráveis com rodinhas. Medidas: 274x152x76,5 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p> |  |
| 45 | UND | 52 | <p>MESA PARA JOGO DE BOTÃO - Mesa confeccionada em madeira, com marcadores e fundo verde escuro, representando um campo de futebol. Medidas: 93,5x62,5x1,5 cm. Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 06 unidades.</p> |  |
| 46 | UND | 50 | <p>PEBOLIM - Confeccionado madeira reflorestada, plástico altamente resistente e pintado com tinta atóxica. Possui duas equipes representadas nas cores de amarelo e vermelho, estrutura na cor verde, com ótimo acabamento, e com adesivos nas laterais e cabeceira, com temática da super copa. Acompanha 02 bolinhas. Medidas: 106x83x77 cm. Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p> |  |
| 47 | UND | 110 | <p>TABELA DE BASQUETE - Confeccionada em mdf com 9mm, com material resistente e fácil de instalar. Possui aro com 36cm, e desenho na tabela de bola de basquete, na cor laranja. Medidas: 60x43,5x90 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p> |  |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | | | |
|------------|--|-----|----|--|---|
| 48 | | UND | 30 | <p>CASINHA ENCANTADA - Confeccionada em polietileno de baixa densidade, material não tóxico e reciclável; Possui 03 paredes pequenas vazadas, telhado de duas águas, vazios representados por janelas nas paredes, uma meia porta vai e vem, uma porta dupla vai e vem. Cores predominantes amarelo, vermelho e azul. Medidas: 122x128x123cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p> |  |
| 49 COTA | | UND | 7 | <p>CASINHA ENCANTADA - Confeccionada em polietileno de baixa densidade, material não tóxico e reciclável; Possui 03 paredes pequenas vazadas, telhado de duas águas, vazios representados por janelas nas paredes, uma meia porta vai e vem, uma porta dupla vai e vem. Cores predominantes amarelo, vermelho e azul. Medidas: 122x128x123cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p> |  |
| 50 | | UND | 30 | <p>CASINHA PARA BRINCAR - Confeccionada em polietileno de alta e baixa densidade, em material não tóxico e reciclável, acompanha telhado em formato de água, janela lateral, porta, paredes com tamanhos diferentes, material impermeável, parede externa com quadro para giz, parede interna com quadro de lousa branca, olhos na face externa frontal. Possui temática do personagem malukete. Medidas: 128x106x133 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p> |  |
| 51 COTA | | UND | 7 | <p>CASINHA PARA BRINCAR - Confeccionada em polietileno de alta e baixa densidade, em material não tóxico e reciclável, acompanha telhado em formato de água, janela lateral, porta, paredes com tamanhos diferentes, material impermeável, parede externa com quadro para giz, parede interna com quadro de lousa branca, olhos na face externa frontal. Possui temática do personagem malukete. Medidas: 128x106x133 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p> |  |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | | | |
|------------|--|-----|----|---|---|
| 52 | | UND | 70 | CAVALINHO VERMELHO - Confeccionada em polietileno de baixa densidade linear, na cor vermelha, emite som ao movimentar, assento individual, apoio para os pés antiderrapante, punhos grandes. Medidas: 80,5x28x52,5 cm. |  |
| 53 | | UND | 24 | ESCORREGADOR COM BALANÇO - confeccionado em polietileno, acompanha balanço amarelo em plástico, cavalete, cadeira com barra de segurança e encaixe para as mãos, cinto de segurança horizontal e assento anatômico com apoio nas costas. Escorregador formado por escada azul, prancha laranja e barra de fixação, corrimão incorporado a escada e topo com duas laterais de segurança, escada com 04 degraus. Tubo de metal e travas, para ligar o balanço ao escorregador. Medidas:173x184x120 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades. |  |
| 54 COTA | | UND | 6 | ESCORREGADOR COM BALANÇO - confeccionado em polietileno, acompanha balanço amarelo em plástico, cavalete, cadeira com barra de segurança e encaixe para as mãos, cinto de segurança horizontal e assento anatômico com apoio nas costas. Escorregador formado por escada azul, prancha laranja e barra de fixação, corrimão incorporado a escada e topo com duas laterais de segurança, escada com 04 degraus. Tubo de metal e travas, para ligar o balanço ao escorregador. Medidas:173x184x120 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades. |  |
| 55 | | UND | 50 | ESCORREGADOR GRANDE - Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade, possui 03 peças, uma escada grande com 04 degraus, uma prancha, e barra de fixação. Possui abertura para encaixe para fixação em caixa de areia/água, corrimão incorporado a escada, topo com duas laterais de segurança. Nas cores amarela e azul. Medidas:201x80x120cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades. |  |

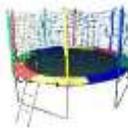
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | | | |
|------------|--|-----|----|--|---|
| 56 | | UND | 50 | ESCORREGADOR PEQUENO - Confeccionado em polietileno, acompanha 03 peças, uma escada com 03 degraus, uma prancha de escorregada e barra de fixação. Bordas arredondadas para segurança. Nas cores amarelo e vermelho. Medidas: 160,5x51x93 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades. |  |
| 57 | | UND | 50 | GANGORRA DUPLA - Confeccionada em polietileno de alta e baixa densidade, possui assentos anatômicos, punhos grandes. Tem com temática o personagem fofos sauros, nas cores verde, amarelo e marrom. Medidas: 123x35x54 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades. |  |
| 58 | | UND | 70 | GANGORRA INDIVIDUAL - Confeccionada em polietileno, na cor amarela, gangorra tem como temática o personagem Pluto da disney, com assento individual e orelhas que se movem. Medidas: 83x31x48 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades. |  |
| 59 | | UND | 40 | GANGORRA QUADRUPLA - Confeccionada em polietileno baixa densidade, possui assentos anatômicos, com todos os cantos arredondados, adesivos em vinil. Tem com temática o personagem polvo maluco, nas cores amarelo, azul, verde, laranja e vermelho. Representa polvo e seus tentáculos, sendo os tentáculos os assentos. Comporta de 02 a 04 crianças ao mesmo tempo. Medidas: 160x160x75 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades. |  |
| 60 COTA | | UND | 10 | GANGORRA QUADRUPLA - Confeccionada em polietileno baixa densidade, possui assentos anatômicos, com todos os cantos arredondados, adesivos em vinil. Tem com temática o personagem polvo maluco, nas cores amarelo, azul, verde, laranja e vermelho. Representa polvo e seus tentáculos, sendo os tentáculos os assentos. Comporta de 02 a 04 crianças ao mesmo tempo. Medidas: 160x160x75 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa |  |

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

| | | | | | |
|------------|--|-----|----|--|---|
| | | | | com 01 unidades. | |
| 61 | | UND | 24 | PLAYGROUND GRANDE - Formado por um modulo em formato quadrado, com meio piso, com paredes com aberturas que servem como degraus, e aberturas inferiores em formato de círculo para passagem. Confeccionado em polietileno de baixa densidade, material não tóxico e reciclagem. Contém um escorregador grande, 05 degraus grandes, sistema de encaixe no escorregador para caixa de areia/água. Possui paredes nas cores amarela, vermelha, azul, roxa e o escorregador em laranja, trazendo assim cores mais harmônicas. Medidas: 232x134x149 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades. |  |
| 62 COTA | | UND | 6 | PLAYGROUND GRANDE - Formado por um modulo em formato quadrado, com meio piso, com paredes com aberturas que servem como degraus, e aberturas inferiores em formato de círculo para passagem. Confeccionado em polietileno de baixa densidade, material não tóxico e reciclagem. Contém um escorregador grande, 05 degraus grandes, sistema de encaixe no escorregador para caixa de areia/água. Possui paredes nas cores amarela, vermelha, azul, roxa e o escorregador em laranja, trazendo assim cores mais harmônicas. Medidas: 232x134x149 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades. |  |
| 63 | | UND | 24 | PLAYGROUND MASTER - Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade, acompanha módulo em formato hexágono com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus, aberturas inferiores em formato de círculo para passagem, possui dois andares, 06 plataformas triangulares no módulo com drenos para evitar o acúmulo de água, 01 escorregador em formato de onda, 01 escador, 01 jogo da velha, 01 escada solta com base em polietileno e cordas, tubos de metal para interligar os módulos. Cores dos módulos diversas. Medidas: 383x370x180cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades. |  |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | | |
|------------|-----|----|--|---|
| 64 COTA | UND | 6 | <p>PLAYGROUND MASTER - Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade, acompanha módulo em formato hexágono com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus, aberturas inferiores em formato de círculo para passagem, possui dois andares, 06 plataformas triangulares no módulo com drenos para evitar o acúmulo de água, 01 escorregador em formato de onda, 01 escalador, 01 jogo da velha, 01 escada solta com base em polietileno e cordas, tubos de metal para interligar os módulos. Cores dos módulos diversas. Medidas: 383x370x180cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p> |  |
| 65 | UND | 24 | <p>TRENZINHO DA ALEGRIA - Confeccionada em polietileno baixa densidade, e composto por 06 peças, em plástico remoldado: limpa trilho, frente, 03 vagões e traseira, nas cores vermelho, azul, amarelo e verde. Medidas: 212x86x122 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p> |  |
| 66 COTA | UND | 6 | <p>TRENZINHO DA ALEGRIA - Confeccionada em polietileno baixa densidade, e composto por 06 peças, em plástico remoldado: limpa trilho, frente, 03 vagões e traseira, nas cores vermelho, azul, amarelo e verde. Medidas: 212x86x122 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p> |  |
| 67 | UND | 34 | <p>CAMA ELÁSTICA 3,05 M 100% NACIONAL - Fabricada com materiais de alta resistência, suporta 175 kg aproximadamente, produto resistente e fácil de montar, não possui parafusos em sua montagem e acompanha manual de instruções. Especificações: Estrutura em aço galvanizado, altura total do produto montado 1,91 m aproximadamente, jogo de Ponteiros com 8 unidades, sistema de impulsão por 64 molas de 14 cm, 8 hastes de aço galvanizado, 4 pés em "U", inteiros galvanizados Lona de salto sem emendas c/ proteção uv na cor preta, nosso protetor é revestido com tecido Bagum de alta resistência com 1,2 mm, com estética lisa e ótima aparência</p> |  |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | | | |
|----|--|-----|----|--|--|
| | | | | <p>Proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento de pvc com certificado iso (não absorve água). Rede de proteção em polipropileno multicolorida altura aproximada de 1,35 m, puxador de molas, sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar), suporta aproximadamente até 175 kg, 70 cm de altura do chão até a lona de salto, escada com 2 degraus.</p> | |
| 68 | | UND | 34 | <p>PISCINA DE BOLINHAS – revestida em lona de alta densidade, estrutura em aço galvanizado com tubos de qualidade e grande espessura, hastes revestidas com isotubos coloridos blindados de grande densidade, rede de proteção com malha 5, fios resistentes e coloridos, comporta até 7 crianças, acompanha 1.500 bolinhas coloridas, fabricação 100% nacional.</p> <p>Itens inclusos: 4 placas em madeiras revestidas em lona colorida; 4 hastes em aço galvanizado com isotubo colorido blindado, rede de proteção especial – toldo confeccionado com lona colorida, estrutura 100% em aço galvanizado, 1.500 bolinhas coloridas.</p> <p>Especificações: tamanho aproximado de 1,50m x 1,50m, altura total montada: 1,90m aproximadamente, placas com 45 cm de altura aproximadamente, garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.</p> |  |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | | |
|----|-----|-----|---|---|
| 69 | UND | 30 | <p>CARROSSELL GIRA GIRA COM SEIS LUGARES – estruturação em cano de aço carbono, pintura epóxi (eletrostática) que possui durabilidade maior que tinta comum. Assento de madeira de lei com pintura em esmalte sintético. Cor: Estrutura metálica na cor azul. Assento nas cores amarelo e vermelha, acompanha pé e eixo para fixação em piso. (Não acompanha buchas e parafusos), recomendado para crianças de até 10 anos, peso aproximado de 45 kg, carrossel medindo aproximadamente 1,50 metros por diâmetro, cubagem de 1,130 m².</p> |  |
| 70 | UND | 30 | <p>GIRA GIRA COM TEMÁTICA DE PATO – fabricação toda em plástico, estrutura composta por três partes: base, assentos giratórios suspensos e o eixo volante, as bases possuem formato quadrado com pontas arredondadas, que servem de apoio para os pés e garantem mais segurança as crianças, possui 4 assentos suspensos e anatômicos que suportam até 25 kg cada um. Dimensões: largura aproximadamente 91cm x 91cm de comprimento x 70 cm de altura.</p> |  |
| 71 | UND | 200 | <p>CAMINHA EMPILHÁVEL COLORIDA - Estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado) com suporte para acondicionar chupeta. Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica. Produto atóxico, apresenta excelente acabamento, além de longa durabilidade. Tubos em alumínio liga 6063, espessura aproximadamente de 1,59mm, alta qualidade de acabamento além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão e umidade, material leve e muito resistente, as caminhas são compostas por um leito de rede confortável e arejada, consiste em uma tela vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster, anti fungo, anti UV e anti oxidante, alta resistência a peso, suportando aproximadamente até 50 kg, anti transpirante e lavável com água e sabão, pés de borracha antiderrapante: item de segurança</p> |  |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|---|---|
| | | | | <p>fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa movimentar - se de forma segura durante o sono, auxilia no isolamento da umidade, previne riscos e arranhões no revestimento dos pisos. Dimensões aproximadas: Alt. 13cm x Comp. 135cm x Larg. 60cm Cores: Colorida (verde, azul, roxa, laranja, rosa e amarelo). Idade sugerida: 1M a 5 anos.</p> | |
| 72 | | UND | 270 | <p>BLOCOS DE MONTAR INFANTIL EDUCATIVO 500 PEÇAS: Composto por 500 peças e com diversos tamanhos; Cores: Sortidas; Composição: Plástico com ótimo encaixe e com pinos. Grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças indicado a melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho, é indicado para todas as idades. Medidas Das Peças: Blocos com 4 Pinos - 3,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Blocos com 8 Pinos - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Blocos com 12 Pinos - 9,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Telhado para 8 encaixes - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Rampa para 3 encaixes - 4,5 x 3,0 x 2,0 Cm, Eixos para 2 encaixes - 1,5 x 6,5 x 2,5 Cm, Rodas - 3,0 x 3,0 Cm, Menina - 4,5 x 3,0 Cm e Menino - 4,5 x 3,0 Cm. Indicado para crianças maiores de 3 anos. Acondicionado: Bolsa com zíper (pode ter diferença entre as cores).</p> |  |
| 73 | | UND | 80 | <p>DINOSSAURO DINO PAPA TUDO BRINQUEDO DIDÁTICO ACESSÓRIOS – Seu bebê vai se divertir muito com esse simpático dinossauro, dê comidinha para ele, ele abre o bocão e engole o franguinho, o peixe e a carne direitinho. Depois é só abrir a sua barriguinha para começar tudo de novo. Esse amiguinho tem diversas atividades que estimulam a criatividade. Estimula a coordenação motora, e percepção de cores e formas. Divertido e educativo, a criança aprende brincando. Especificações: Idade</p> |  |

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|---|---|
| | | | | recomendada: +12 meses. Dimensões: 26 x 12 x 31 cm. Material: Plástico atóxico. Linha: Primeira Infância. Com registro no INMETRO. | |
| 74 | | UND | | CONJUNTO DE BRINQUEDOS DE FIGURAS DE ANIMAIS: Floresta Mini, animais domésticos, Figurinhas de Animais da Selva, Animal de Safári, Animal Selvagem, plástico, atóxico. Com registro no INMETRO. |  |
| 75 | | UND | 150 | BONECA INFANTIL COM CABELO: estimula a interação, coordenação manual, a criatividade e imaginação da criança. Trabalha o autocuidado promovendo uma maior independência do menor. Produto de plástico atóxico. Com registro no INMETRO. |  |
| 76 | | UND | 100 | CARROS DIVERTIDOS: veículos que entretém as crianças, deixando as brincadeiras ainda mais divertidas. Com rodas que se movimentam, carrinhos com dimensões aproximadas Altura: 3cm, Largura: 3cm, Comprimento:4,5 cm. Com registro no INMETRO. |  |
| 77 | | UND | 100 | QUEBRA-CABEÇA INFANTIL PROGRESSIVO: As crianças vão testar sua capacidade de concentração e memória, encaixando as pecinhas com os personagens. São 5 Quebra Cabeça Progressivos de 4, 6, 8, 10 e 12 peças. ESPECIFICAÇÕES: Peças em Madeira. Personagens infantil ou figuras de animais. |  |
| 78 | | UND | 150 | TORRE DE MADEIRA: Composto por 54 blocos de madeira empilháveis em forma de torre, cujos andares são compostos de três blocos adjacentes pelos seus lados mais longos. Cada um dos dezoito andares é perpendicular ao anterior. Uma vez que a torre tenha sido construída, o construtor deve iniciar |  |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|---|---|
| | | | | o jogo. Uma jogada consiste em retirar um bloco de qualquer andar que não esteja logo abaixo do andar incompleto mais alto. O bloco retirado deve ser posto no topo da torre, de modo que os blocos formem novos andares. Ganha quem remover a última peça sem derrubar a torre. Dimensões de cada bloco: 6,5X2X1,5 CM. Com registro no INMETRO. | |
| 79 | | UND | 100 | <p>BATE MARTELO: Para aprender brincando. Ao bater o martelo, a bolinha cai e faz a alegria dos pequenos, que enquanto brincam, têm seus sentidos estimulados. Os tons vibrantes exercitam a visão e a percepção das cores. Os movimentos precisos trabalham a coordenação motora fina e a repetição desenvolve na criança o senso de causa e consequência. Os brinquedos educativos promovem o desenvolvimento emocional, intelectual, motor e social das crianças. Habilidades trabalhadas: Coordenação motora fina, percepção visual, senso de causa e consequência e tato. Descrição técnica do produto: Contém 1 martelo, 1 base e 3 bolinhas coloridas. Com registro no INMETRO.</p> |  |
| 80 | | UND | 100 | <p>BATE MARTELO: Para aprender brincando. Ao bater o martelo, a bolinha cai e faz a alegria dos pequenos, que enquanto brincam, têm seus sentidos estimulados. Os tons vibrantes exercitam a visão e a percepção das cores. Os movimentos precisos trabalham a coordenação motora fina e a repetição desenvolve na criança o senso de causa e consequência. Os brinquedos educativos promovem o desenvolvimento emocional, intelectual, motor e social das crianças. Habilidades trabalhadas: Coordenação motora fina, percepção visual, senso de causa e consequência e tato. Descrição técnica do</p> |  |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|---|---|
| | | | | produto: Contém 1 martelo, 1 base e 3 bolinhas coloridas. Com registro de INMETRO. | |
| 81 | | UND | 80 | PIANO MUISICAL EDUCATIVO: Piano Musical infantil, é um brinquedo educativo e estimulante que auxilia a criança com os sons, coordenação motora, lógica e associação, estimula o cérebro e ajuda no desenvolvimento nos primeiros anos de vida, além de contar led, o teclado e toca músicas e faz os sons tradicionais de piano como do ré mi fá, e as teclas de Bichos reproduzem os sons dos animais, ou permite a criança mixar a música que toca com sons dos bichos. Músicas Animadas- Sons dos Bichos nas teclas com formatos de animais. Com registro no INMETRO. |  |
| 82 | | UND | 100 | SEQUENCIA LÓGICA: Os jogos de sequências lógicas estimulam a coordenação viso motora, noção espacial e sequência dos fatos cotidianos. Podendo ser de temas diversos, tais como: Animais, Datas Comemorativas, Profissões, Dia a Dia, Natureza, Trânsito, História, Derivados. Recomendado para crianças a partir de 4 anos de idade. Com certificação do INMETRO. |  |

1.1.2. Para esta contratação o objeto foi dividido em 70 itens, podendo ser ofertado preços para todos os itens ou somente para o item de interesse.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023.

1.1.4. Os serviços de transporte rodoviário de pessoas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.5. Trata-se da aquisição de materiais, pelo Sistema de Registro de Preços, para fornecimento ao município de Pilar/AL, **mediante requisição do material.**

1.1.6. A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura,

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.1.7. A vigência da contratação poderá ser extinta antes do prazo disposto na cláusula 1.3.1 após a execução total do objeto.

1.1.8. O contrato e/ou a Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

2.1. Será adotada a modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento fundamentado no art. 7º §5º, e art. 28, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

3.1 Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as necessidades de aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para disponibilizar as crianças da educação infantil, visando melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças.

3.1.2. Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos pedagógicos, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões.

3.1.3. O brinquedo e a brincadeira são constitutivos da infância. A brincadeira é para a criança um dos principais meios de expressão que possibilita a investigação e a aprendizagem sobre as pessoas e o mundo.

3.1.4. valorizar o brincar significa oferecer espaços e brinquedos que favoreçam a brincadeira como atividade que ocupa o maior espaço de tempo na infância. A aquisição de brinquedos para uso das crianças nas Creches, Escolas de Educação Infantil e Escolas do Fundamental I é uma estratégia de implementação das Diretrizes nacionais para a Educação Infantil e Fundamental anos iniciais.

3.1.5. Diante dessa necessidade foi determinada uma quantidade baseada no número de alunos matriculados nas Creches e escola de educação infantil e anos iniciais objetivando apoiar tecnicamente as turmas desta faixa etária para que promovam brincadeira, interações, fantasias e descobertas de forma lúdica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Consórcio

4.1.2. Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitida a participação de consórcio na presente contratação.

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência de garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.4.2. A Prefeitura Municipal de Pilar/AL tem buscado em suas contratações a inclusão de critérios de sustentabilidade, uma vez que temos a percepção de que a forma como a humanidade vive e como tem se desenvolvido até agora não se sustentará por muito tempo, ante a constatação de que os recursos naturais presentes no planeta são em sua grande maioria finitos. Em todo o mundo buscam-se formas mais justas e sustentáveis de existir, ou seja, padrões sustentáveis de produção e consumo, preservação dos recursos e redução das desigualdades sociais, como pilares da sustentabilidade.

4.4.3. Nesse sentido, o município vem buscando aplicar as boas práticas disponíveis, observando assim os ditames da Lei nº 14.133/2021, Art. 5º “Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).”,

4.4.4. A consciência da responsabilidade de cada cidadão, das organizações em geral e, em especial, do poder público, quanto a mudanças que viabilizem a continuidade da vida no planeta, vem crescendo a cada dia, ainda que com percalços, de forma contraditória, com avanços e retrocessos, e com as dificuldades inerentes aos processos humanos.

4.4.5. Sob tal perspectiva, as contratações públicas sustentáveis representam a adequação da contratação ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração” levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social. Vale lembrar que os recursos naturais do país e sua biodiversidade são recursos públicos e como tal devem ser preservados.

4.4.6. Nas aquisições e contratações, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

4.4.6. Diante dessa realidade, propomos que a licitante vencedora deverá atender, **NO QUE COUBER**, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e **fundacional** e dá outras providências.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1. Os itens registrados em Ata, objeto desta licitação, deverá ser entregue ao Município, de forma parcelada, mediante ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

5.1.2. Fornecimento conterà sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

5.1.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via e-mail ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.

5.1.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

5.1.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da **NOTA FISCAL**, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens, idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária. A nota fiscal deverá vir acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira do fornecedor.

5.1.6. A entrega dos objetos se fará durante o horário de funcionamento da secretaria, **salvo por motivo justificável**, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

5.1.7. O prazo de entrega do objeto será de **30 (trinta) dias**, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.1.8. Se a Adjudicatária se recusar injustificadamente a entregar os objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

5.1.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 01 dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.10. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Município será submetido a sua verificação, cabendo a Adjudicatária, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

5.1.11. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), cabendo as atividades listadas nos Art. 13 e 14 do Decreto Municipal 98/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.4. o prazo de validade;

7.2.5. a data da emissão;

7.2.6. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.7. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.8. o valor a pagar; e

7.2.9. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.11. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não se regularize.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados,

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

prepostos ou subordinados.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As disposições quanto as infrações e sanções administrativas estão previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

10.1.2. No julgamento das propostas e da habilitação, A Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validades e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.3. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.1.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de licitações.

Emanuel Messias dos Santos Costa.
Diretor de Gerenciamento.
Portaria 035/2021.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Claudia Vieira Farias.
Secretária Municipal de Educação e cultura.
Portaria Nº 286/2024.

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – FUNDAMENTAÇÃO E INTRODUÇÃO:

A Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. Art. 28, I e 29, que são modalidades de licitação, **O PREGÃO**, que segue o rito procedimental comum, devendo ser adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Já o Art. 78, IV da Lei Federal 14.133/2021, estabelece que são procedimentos auxiliares das licitações e das contratações, o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, foi escolhido haja vista ter apresentado a opção economicamente mais viável, por dar oportunidade para o órgão de promover a aquisição e a entrega no decorrer do ano de 2024-2025, **de forma parcelada**. Haja vista a autorização no artigo 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 98/2023 c/c o art. 3º, do Decreto Federal nº 11.462/2023, adotamos para os fins de SRP, em especial, pelos motivos:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda objeto do Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DE INTERESSE PÚBLICO:

O presente Estudo Técnico Preliminar, é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da aquisição, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da aquisição, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

O objeto da aquisição é de brinquedos educativos pedagógicos, conforme quantidades e especificações descritas no termo de referência anexo.

Conforme descrito em Solicitação de Demanda, a aquisição faz-se necessária, pois tendo em vista de bens de uso comum, que atende a mais de 1(um) órgão/Secretaria municipal, caracterizando a **Secretaria de Municipal de Educação e cultura - SEMEC** como órgão gerenciador, para as devidas adequações e padronizações.

A **Secretaria de Assistência Social** justifica que a aquisição é necessária para suprir as necessidades de brinquedos para disponibilizar as crianças e adolescentes na unidade casa lar e SCFV, visando melhorar o processo de aprendizagem através de brinquedos educativos, assegurar práticas pedagógicas em ambientes coletivos, no desenvolvimento das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem, sua identidade pessoal e coletiva.

Desta forma, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades da casa lar e SCFV, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança e adolescentes tomem decisões, expressem seus sentimentos e valores.

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, justifica que a aquisição de brinquedos pedagógicos/educativos se faz necessária para suprir as necessidades do órgão, e que os brinquedos educativos e materiais pedagógicos são para a realização de atendimento com atividades pedagógicas que possam melhorar o processo de aprendizagem direcionado a educação para o trânsito, sendo desenvolvido pela equipe do EDUTRAN, SMTT/Pilar-AL.

Por fim a **Secretaria Municipal da Saúde**, justifica que a aquisição de brinquedos educativos é de fundamental importância para promover o bem-estar e o desenvolvimento infantil, especialmente em ambientes como unidades básicas de saúde, unidades de saúde e programas de atenção à saúde mental.

Brinquedos educativos estimulam habilidades cognitivas, motoras e sociais das crianças. Eles incentivam a resolução de problemas, a criatividade e a coordenação motora, contribuindo para o desenvolvimento global da criança, especialmente em contextos de saúde preventiva.

Para crianças que frequentam ambientes de saúde podem sentir medo ou estresse, brinquedos educativos ajudam a reduzir a ansiedade, oferecendo uma forma de distração positiva e terapêutica. Em especial, para crianças hospitalizadas, isso pode melhorar o humor e reduzir o impacto psicológico negativo.

Os brinquedos podem servir como uma ferramenta de comunicação entre a equipe de saúde

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

e a criança. Eles facilitam o diálogo, tornando o ambiente mais acolhedor e humanizado, além de permitir que os profissionais avaliem o desenvolvimento psicossocial de forma mais leve e lúdica.

Em programas voltados à saúde mental, como terapias ocupacionais ou psicológicas, os brinquedos educativos podem ser uma ferramenta para explorar emoções, sentimentos e comportamentos, contribuindo para diagnósticos e tratamentos mais eficazes. Portanto, a aquisição desses brinquedos pela Secretaria de Saúde não só promove o bem-estar das crianças, mas também fortalece as ações preventivas, terapêuticas e educativas voltadas à saúde infantil.

III – OBJETO:

Constitui o objeto deste Termo de Referência compor o edital do pregão eletrônico para registro de preço com vista á eventual aquisição de contrato de brinquedos educativos pedagógicos atendimento a demanda dos alunos da educação infantil, creches e alunos da educação especial da rede municipal de ensino , conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

CÓDIGO CATSER (DESCRIÇÃO):

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO/ ESPECIF. | Quant. |
|------|--------|---|----------|
| 01 | |  <p>BANCADA OFICINA DE CRIAÇÕES -Bancada confeccionada em plástico, acompanha variados acessórios com cores variadas. O kit é composto por morsa, chave de fenda, chave inglesa, alicate, parafusos, porcas, ganchos, engrenagens, caixas de acessórios. Medidas: 27,5x41x58,4 cm. Embalagem: Caixa de papelão. Com registro no INMETRO.</p> | 259- und |
| 02 | |  <p>COLEÇÃO COMECINHO - Comecinho 4 histórias para quem começar a ler (+ cd áudio) - histórias especialmente criadas por Ruth rocha para as crianças em fase de alfabetização. Estas histórias contam a experiência e as descobertas de Miguel, um menino que enfrenta os primeiros desafios da infância, como o ciúme entre irmãos, o medo do primeiro dia na escola e a descoberta da amizade. Formato: 21 x 21 cm quantidade de páginas: 96 páginas idioma: português formato: papel acompanha: 4 dedoches, 4 histórias narradas. 1º ao 5º ano.</p> | 205- und |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | |
|----|--|---|----------|
| 03 | |  <p>CONJUNTO CHÁ MINI CHEF: 13 peças - Composto por 13 peças em plástico, inclui colherinha, bule, pratinho e biscoitinho, com registro no INMETRO. Medidas 26x7x32.3 anos. Embalagem: Caixa de papelão. - Caixa com 6 unidades.</p> | 260 -und |
| 04 | |  <p>CONJUNTO HOT DOG MINI CHEF: 18 peças - Composto por 18 peças em plástico, inclui sorvete, hot dog, batata frita e hambúrguer, com registro no INMETRO. Medidas 26x7x32.3 anos. Embalagem: Caixa de papelão. - Caixa com 6 unidades.</p> | 260 -und |
| 05 | |  <p>CONJUNTO SALADA DE FRUTAS MINI CHEF: 8 peças - Composto por 8 peças montáveis e desmontáveis em plástico, inclui frutinhas laranja, morango e uva, uma faquinha e uma tábua. Com registro no INMETRO. Medidas 16x5x21. 3 anos. Embalagem: Caixa de papelão. - Caixa com 6 unidades.</p> | 260-und |
| 06 | |  <p>TAPETE ALFABETO: Dimensões do produto: Área de 2,00 x 2,00 cm Dimensões do produto com embalagem: 40 x 40 x 10 cm Peso aproximado do produto: 5 kg Itens inclusos 1 Tapete Composição / Material: Korino Embalagem: Plástico Código de Barras: 7655 *Produto isento de certificação compulsória Inmetro. As cores do produto podem variar. *Imagens meramente ilustrativas.</p> | 265-und |
| 07 | |  <p>COZINHA FANTÁSTICA MICKEY - Cozinha completa com botão que gira, porta do forno que abre, pia, kit de acessórios composto por: duas lixeiras, uma panela, uma tampa, uma frigideira, dois pratos dois copos, uma espátula, uma colher, uma faca, um garfo, uma concha, uma xícara, uma testeira do mickey. Com som creck-creck. Medidas: 79x30x32. Com registro no INMETRO.</p> | 240- und |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | |
|----|---|---|----------|
| 08 |  | COZINHA MINI CHEF FANTÁSTICA - Cozinha mini chef completa com porta do forno que abre, botão que gira, acompanha 12 acessórios, incluindo pratos, talheres, copo e xícara e panelas. Medidas: 71x29x52. Com registro no INMETRO. | 240- und |
| 09 |  | MESINHA OFICINA DE CRIAÇÕES - Composta por uma mesa colorida em plástico com pés desmontáveis, duas cadeiras infantil coloridas confeccionadas em plástico. Medida: 51x15x53 cm. Com registro no INMETRO. | 254- und |
| 10 |  | TRICICLO CROCO RACE COM EMPURRADOR - Composição plástico e possui assento anatômico e rodas robustas de material plástico e de fácil e rápida montagem. Produto com registro do INMETRO. | 75- und |
| 11 |  | TRICICLO FOKINHA - Composição plástico e possui assento anatômico e rodas robustas de material plástico e de fácil e rápida montagem. Produto com registro do INMETRO. | 50-und |
| 12 |  | TRICICLO JOANINHA - Composição plástico e possui assento anatômico e rodas robustas de material plástico e de fácil e rápida montagem. Produto com registro do INMETRO. | 54-und |
| 13 |  | TRICICLO NEW TURBO VERMELHO - Composição plástico e possui assento anatômico e rodas robustas de material plástico e de fácil e rápida montagem. Produto com registro do INMETRO. | 50- und |
| 14 |  | TRICICLO TIGRÃO - Composição plástico e possui | 50- und |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | |
|----|---|---|----------|
| | | assento anatômico e rodas robustas de material plástico e de fácil e rápida montagem. Produto com registro do INMETRO. | |
| 15 |  | ARAMADO ESPIRAL - Confeccionado com base de madeira e arame coberto com pvc, acompanha 03 peças interna para desenvolver a brincadeira. Material pintado com tinta atóxica. Medidas: 37x26x11cm; Com registro no INMETRO. | 250- und |
| 16 |  | ARAMADO ENTRELAÇADO - Confeccionado com base de madeira e arame coberto com pvc, acompanha 11 peças interna para desenvolver a brincadeira, e 03 arames distintos, com cores diversas. Material pintado com tinta atóxica. Medidas: 37X37cm; Com registro no INMETRO. | 240-und |
| 17 |  | ARAMADO MONTANHA RUSSA - Confeccionado com base de madeira e arame coberto com pvc, acompanha 11 peças interna para desenvolver a brincadeira, e 03 arames distintos, com cores diversas. Material pintado com tinta atóxica. Medidas: 35X26X23cm; Com registro no INMETRO. | 240- und |
| 18 |  | BAÚ PSICOMOTRICIDADE - Acompanha 10 brinquedos ao todo, contendo 01 bloco de construção, 01 jogação pequeno engenheiro, 01 mosaico, 01 dominó, cubos de encaixe, jogação ligue-brinque; Torre forma geométricas, jogação transblocos, Bate pinos, Prancha da seleção. Medidas: 53x35x29cm; Embalagem: Baú plástico; Com registro no INMETRO. | 254- und |
| 19 |  | BLOCOS DE MONTAR - Composto por 24 peças para encaixe, diversas cores, em plástico, com registro no INMETRO, medidas 32x13x25. 2 anos - Caixa com 6 unidades. | 300- und |
| 20 |  | DADO EM APLIQUE - Acompanha 01 dado medindo 16x16x16, confeccionado em espuma e revestido em tecido em feltro, pingos em alto relevo. Medidas Embalagem: 17x17x17cm; | 234- und |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | |
|----|---|--|-----------------|
| | | Embalagem: Plástico encolhível; Com registro no INMETRO. | |
| 21 |  | DOMINÓ TABUADA - Composto por 28 peças em madeira reflorestada, desenvolve o aprendizado da tabuada. Medidas: 20,5X5X15,5 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 06 unidades. 1º ao 5º ano. | 250- und |
| 22 |  | DOMINÓ TURMA DA MÔNICA - Composto por 28 peças em madeira reflorestada, possui temática da Turma da Mônica. Medidas: 20,5X5X15,5 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 06 unidades. | 280- und |
| 23 |  | INTERACTIVE PLAY BRINCANDO DE ENGENHEIRO - Acompanha 60 peças de formas geométrica variadas confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atóxica, acompanha também um guia para brincar junto ao aplicativo de realidade aumentada. Medidas: 26x5x20,5 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 06 unidades. | 280 und |
| 24 |  | JOGO DA MEMÓRIA DOS ANIMAIS – Composto por 24 peças confeccionadas em madeira, o jogo da memória dos animais possibilita aprendizagem em três idiomas diferentes, onde junto a imagem do animal, vem descrito o seu nome em três idiomas distintos. Medidas aproximadas: 24x 5 x 18 cm, embalagem: caixa de papelão, com registro no INMETRO – caixa com 06 unidades. | 300-und |
| 25 |  | MOSAICO - Acompanha 40 peças em madeira com tinta atóxica, com formas geométricas e cores diversas. Medidas: 32x21x3; Com registro no INMETRO. | 250-und |
| 26 |  | MULTIBLOCOS COLORIDOS - Acompanha 50 peças, sendo 09 formados diferentes e diversas cores. Confeccionados em madeira refloresta e pintados com tinta atóxica, possibilitando o desenvolvimento do pensamento e o estímulo da coordenação motora. Medidas:23,5x8x31 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 06 unidades. | 250- und |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | |
|----|--|---|----------|
| 27 | |  <p>SALVE A ABELHA - Acompanha peças de cores variadas para formar a colmeia, uma roleta, palitinho e uma abelhinha. Medidas: 25x5,5x22 cm. Com registro no INMETRO -Caixa com 06 unidades.</p> | 250- und |
| 28 | |  <p>TAPETE AMARELINHA - Acompanha 11 peças em EVA, cada uma medindo 29x29cm. Cores: diversas. Peças de encaixe. Medidas embalagem: 5,5x30x30; Embalagem: Película de pvc encolhível; Com registro no INMETRO.</p> | 254- und |
| 29 | |  <p>TORRE DE FORMAS - Composta por base de madeira com formato octogonal, com pinos para encaixe das peças e 16 peças em formas geométricas. Medidas: 15x15x12; Com registro no INMETRO.</p> | 230- und |
| 30 | |  <p>ÁBACO ABERTO - Confeccionado em madeira, impresso em serigrafia vinílica preta atóxica, contém 05 varetas com 09cm cada; Medidas peças: 1,1x1,0cm; Medidas base: 22x6x1,2cm; Medidas Embalagem: 22x10x6cm; Embalagem: Película de PVC encolhível; Com registro no INMETRO. 1º ao 5º ano.</p> | 240- und |
| 31 | |  <p>ALFABETO COLORIDO EM MDF - Acompanha 40 letra de forma em madeira em diversas cores, pintada a tinta atóxica; Medidas peça: 5x5x1cm; Medidas caixa: 22x16,5x6,5; Com registro INMETRO. 1º ao 5º ano.</p> | 250- und |
| 32 | |  <p>ALFABETO EM EVA – Contém 62 peças, acompanha 36 peças em letra de forma com diversas cores em EVA, 26 números e sinais. Medidas peças: 5x5 cm; Medidas da Caixa: 22x16,5x6,5cm; Embalagem: Caixa de papelão com visor; Com registro no INMETRO. 1º ao 5º ano.</p> | 254- und |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | |
|----|--|--|----------|
| 33 | |  <p>KIT DE DADOS ESPUMADO DE NÚMEROS E SINAIS C/ 6 PEÇAS. Especificações: Dimensões do produto: 10 x 10 x 10 cm Dimensões do produto com embalagem: 34 x 24 x 13 cm Peso aproximado do produto: 400g Itens inclusos 6 dados, 1 sacola. Composição/Material: Espuma revestido em bagum. Embalagem: Plástico com fechamento em zíper. Produto Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos). As cores do produto podem variar. Para crianças a partir de 2anos. *Imagens meramente ilustrativas. 1º ao 5º ano.</p> | 250- und |
| 34 | |  <p>SÓLIDOS GEOMÉTRICOS - Acompanha 11 peças em madeira maciça, pintadas em tinta atóxica, contendo cilindro, cubo, tetraedro, pirâmide retangular, pirâmide quadrada, pirâmide triangular, esfera, paralelepípedo, cone, prisma hexagonal e prisma pentagonal. Medidas das peças; 4x4x8cm e 3x3x3; Medidas da caixa: 18x18x6cm; Embalagem: Caixa de madeira; Com registro no INMETRO. 1º ao 5º ano.</p> | 300- und |
| 35 | |  <p>TAPETE ALFANUMÉRICO - Composto por 36 peças em EVA, tapete conta com alfabeto e números. Medidas: 10x10.</p> | 239- und |
| 36 | |  <p>BLOCOS RECREATIVOS - Acompanha 09 peças de blocos recreativos confeccionados em espuma de alta densidade, revestidos com tecido bagum lavável. Contém 01 cubo, 01 cilindro, 01 prisma, 02 paralelepípedos, 01 bloco com encaixe triangular, 01 bloco com encaixe circular. Medida maior peça: 46x20x20cm; Medidas embalagem: 75x50x25cm; Embalagem: Plástico bolha; Com registro no INMETRO.</p> | 250- und |
| 37 | |  <p>CONJUNTO DE ATIVIDADES – acompanha 05 peças confeccionadas em espuma de alta densidade, revestida em tecido bagum lavável. Contém escada, puff, rampa, tobogã e escada em</p> | 60- und |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | |
|----|--|--|----------|
| | | onda. Medidas das peças: 60 x 60 x 100; medidadas embalagem: plástico bolha, com registro no INMETRO. | |
| 38 | | <p>TRIO TÚNEL ESPUMADO : Dimensões do produto: Área de 140x150 cm Dimensões do produto com embalagem: 2 volumes - 90x55x55 cm - 60x55x55 cm Peso aproximado do produto: 55 kg Composição / Material: Estrutura de madeira e espuma de alta densidade revestidos em vinil. *Produto isento de certificação compulsória Inmetro. *Imagens meramente ilustrativas. As cores do produto podem variar.</p>  | 60- und |
| 39 | |  <p>MESA DOBRÁVEL DE MADEIRA COM PÉS - Confeccionada em madeira reflorestada e pintada com tinta atóxica, possui chapa com espessura de 12mm e os pés dobráveis com rodinhas. Medidas: 274x152x76,5 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p> | 42- und |
| 40 | |  <p>MESA PARA JOGO DE BOTÃO - Mesa confeccionada em madeira, com marcadores e fundo verde escuro, representando um campo de futebol. Medidas: 93,5x62,5x1,5 cm. Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 06 unidades.</p> | 52- und |
| 41 | |  <p>PEBOLIM - Confeccionado madeira reflorestada, plástico altamente resistente e pintado com tinta atóxica. Possui duas equipes representadas nas cores de amarelo e vermelho, estrutura na cor verde, com ótimo acabamento, e com adesivos nas laterais e cabeceira, com temática da super copa. Acompanha 02 bolinhas. Medidas: 106x83x77 cm. Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p> | 50- und |
| 42 | |  <p>TABELA DE BASQUETE - Confeccionada em mdf</p> | 110- und |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | |
|----|---|---|---------|
| | | com 9mm, com material resistente e fácil de instalar. Possui aro com 36cm, e desenho na tabela de bola de basquete, na cor laranja. Medidas: 60x43,5x90 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades. | |
| 43 |  | CASINHA ENCANTADA - Confeccionada em polietileno de baixa densidade, material não tóxico e reciclável; Possui 03 paredes pequenas vazadas, telhado de duas águas, vazios representados por janelas nas paredes, uma meia porta vai e vem, uma porta dupla vai e vem. Cores predominantes amarelo, vermelho e azul. Medidas: 122x128x123cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades. | 37- und |
| 44 |  | CASINHA PARA BRINCAR - Confeccionada em polietileno de alta e baixa densidade, em material não tóxico e reciclável, acompanha telhado em formato de água, janela lateral, porta, paredes com tamanhos diferentes, material impermeável, parede externa com quadro para giz, parede interna com quadro de lousa branca, olhos na face externa frontal. Possui temática do personagem malukete. Medidas: 128x106x133 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades. | 37- und |
| 45 |  | CAVALINHO VERMELHO - Confeccionada em polietileno de baixa densidade linear, na cor vermelha, emite som ao movimentar, assento individual, apoio para os pés antiderrapante, punhos grandes. Medidas: 80,5x28x52,5 cm. | 70- und |
| 46 |  | ESCORREGADOR COM BALANÇO - confeccionado em polietileno, acompanha balanço amarelo em plástico, cavalete, cadeira com barra de segurança e encaixe para as mãos, cinto de segurança horizontal e assento anatômico com apoio nas costas. Escorregador formado por escada azul, prancha laranja e | 30- und |

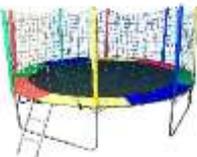
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | |
|----|---|--|---------|
| | | barra de fixação, corrimão incorporado a escada e topo com duas laterais de segurança, escada com 04 degraus. Tubo de metal e travas, para ligar o balanço ao escorregador. Medidas:173x184x120 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades. | |
| 47 |  | ESCORREGADOR GRANDE - Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade, possui 03 peças, uma escada grande com 04 degraus, uma prancha, e barra de fixação. Possui abertura para encaixe para fixação em caixa de areia/água, corrimão incorporado a escada, topo com duas laterais de segurança. Nas cores amarela e azul. Medidas:201x80x120cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades. | 50- und |
| 48 |  | ESCORREGADOR PEQUENO - Confeccionado em polietileno, acompanha 03 peças, uma escada com 03 degraus, uma prancha de escorregada e barra de fixação. Bordas arredondadas para segurança. Nas cores amarelo e vermelho. Medidas: 160,5x51x93 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades. | 50- und |
| 49 |  | GANGORRA DUPLA - Confeccionada em polietileno de alta e baixa densidade, possui assentos anatômicos, punhos grandes. Tem como temática o personagem fofos sauros, nas cores verde, amarelo e marrom. Medidas: 123x35x54 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades. | 50- und |
| 50 |  | GANGORRA INDIVIDUAL - Confeccionada em polietileno, na cor amarela, gangorra tem como temática o personagem Pluto da Disney, com assento individual e orelhas que se movem. Medidas: 83x31x48 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades. | 70- und |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | |
|----|--|---|---------|
| 51 | |  <p>GANGORRA QUADRUPLA - Confeccionada em polietileno baixa densidade, possui assentos anatômicos, com todos os cantos arredondados, adesivos em vinil. Tem com temática o personagem polvo maluco, nas cores amarelo, azul, verde, laranja e vermelho. Representa polvo e seus tentáculos, sendo os tentáculos os assentos. Comporta de 02 a 04 crianças ao mesmo tempo. Medidas: 160x160x75 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p> | 50- und |
| 52 | |  <p>PLAYGROUND GRANDE - Formado por um modulo em formato quadrado, com meio piso, com paredes com aberturas que servem como degraus, e aberturas inferiores em formato de círculo para passagem. Confeccionado em polietileno de baixa densidade, material não tóxico e reciclagem. Contém um escorregador grande, 05 degraus grandes, sistema de encaixe no escorregador para caixa de areia/água. Possui paredes nas cores amarela, vermelha, azul, roxa e o escorregador em laranja, trazendo assim cores mais harmônicas. Medidas: 232x134x149 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p> | 30-und |
| 53 | |  <p>PLAYGROUND MASTER - Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade, acompanha módulo em formato hexágono com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus, aberturas inferiores em formato de círculo para passagem, possui dois andares, 06 plataformas triangulares no módulo com drenos para evitar o acúmulo de água, 01 escorregador em formato de onda, 01 escador, 01 jogo da velha, 01 escada solta com base em polietileno e cordas, tubos de metal para interligar os módulos. Cores dos módulos diversas. Medidas: 383x370x180cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p> | 30- und |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | |
|----|--|---|---------|
| 54 | |  <p>TRENZINHO DA ALEGRIA - Confeccionada em polietileno baixa densidade, e composta por 06 peças, em plástico remoldado: limpa trilho, frente, 03 vagões e traseira, nas cores vermelho, azul, amarelo e verde. Medidas: 212x86x122 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p> | 30 und |
| 55 | |  <p>CAMA ELÁSTICA 3,05 M 100% NACIONAL - Fabricada com materiais de alta resistência, suporta 175 kg aproximadamente, produto resistente e fácil de montar, não possui parafusos em sua montagem e acompanha manual de instruções.</p> <p>Especificações: Estrutura em aço galvanizado, altura total do produto montado 1,91 m aproximadamente, jogo de Ponteiros com 8 unidades, sistema de impulsão por 64 molas de 14 cm, 8 hastes de aço galvanizado, 4 pés em "U", inteiros galvanizados Lona de salto sem emendas c/ proteção uv na cor preta, nosso protetor é revestido com tecido Bagum de alta resistência com 1,2 mm, com estética lisa e ótima aparência Proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento de pvc com certificado iso (não absorve água). Rede de proteção em polipropileno multicolorida altura aproximada de 1,35 m, puxador de molas, sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar), suporta aproximadamente até 175 kg, 70 cm de altura do chão até a lona de salto, escada com 2 degraus.</p> | 34- und |
| 56 | |  <p>PISCINA DE BOLINHAS – revestida em lona de alta densidade, estrutura em aço galvanizado com tubos de qualidade e grande espessura, hastes revestidas com isotubos coloridos blindados de grande densidade, rede de proteção com malha 5, fios resistentes e coloridos, comporta até 7 crianças, acompanha 1.500 bolinhas coloridas, fabricação 100% nacional.</p> <p>Itens inclusos: 4 placas em madeiras revestidas em lona colorida; 4 hastes em aço galvanizado com isotubo colorido blindado, rede de proteção especial – toldo confeccionado com lona colorida, estrutura</p> | 34- und |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | |
|----|---|--|----------|
| | | 100% em aço galvanizado, 1.500 bolinhas coloridas. Especificações: tamanho aproximado de 1,50m x 1,50m, altura total montada: 1,90m aproximadamente, placas com 45 cm de altura aproximadamente, garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação. | |
| 57 |  | CARROSSELL GIRA GIRA COM SEIS LUGARES – estruturação em cano de aço carbono, pintura epóxi (eletrostática) que possui durabilidade maior que tinta comum. Assento de madeira de lei com pintura em esmalte sintético. Cor: Estrutura metálica na cor azul. Assento nas cores amarelo e vermelha, acompanha pé e eixo para fixação em piso. (Não acompanha buchas e parafusos), recomendado para crianças de até 10 anos, peso aproximado de 45 kg, carrossel medindo aproximadamente 1,50 metros por diâmetro, cubagem de 1,130 m ² . | 30-und |
| 58 |  | GIRA GIRA COM TEMÁTICA DE PATO – fabricação toda em plástico, estrutura composta por três partes: base, assentos giratórios suspensos e o eixo volante, as bases possuem formato quadrado com pontas arredondadas, que servem de apoio para os pés e garantem mais segurança as crianças, possui 4 assentos suspensos e anatômicos que suportam até 25 kg cada um. Dimensões: largura aproximadamente 91cm x 91cm de comprimento x 70 cm de altura. | 30- und |
| 59 |  | CAMINHA EMPILHÁVEL COLORIDA - Estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado) com suporte para acondicionar chupeta. Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica. Produto atóxico, apresenta excelente acabamento, além de longa durabilidade. Tubos em alumínio liga 6063, espessura aproximadamente de 1,59mm, alta qualidade de acabamento além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão e umidade, material leve e muito resistente, as caminhas são compostas por um leito de rede confortável e arejada, consiste em uma tela vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster, anti fungo, anti UV e anti oxidante, alta resistência a peso, suportando aproximadamente até 50 kg, anti transpirante e lavável com água e sabão, pés de borracha antiderrapante: item de segurança | 200- und |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | |
|----|--|---|---------|
| | | fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa movimentar - se de forma segura durante o sono, auxilia no isolamento da umidade, previne riscos e arranhões no revestimento dos pisos. Dimensões aproximadas: Alt. 13cm x Comp. 135cm x Larg. 60cm Cores: Colorida (verde, azul, roxa, laranja, rosa e amarelo). Idade sugerida: 1M a 5 anos. | |
| 60 | | BLOCOS DE MONTAR INFANTIL EDUCATIVO 500 PEÇAS: Composto por 500 peças e com diversos tamanhos; Cores: Sortidas; Composição: Plástico com ótimo encaixe e com pinos. Grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças indicado a melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho, é indicado para todas as idades. Medidas Das Peças: Blocos com 4 Pinos - 3,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Blocos com 8 Pinos - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Blocos com 12 Pinos - 9,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Telhado para 8 encaixes - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Rampa para 3 encaixes - 4,5 x 3,0 x 2,0 Cm, Eixos para 2 encaixes - 1,5 x 6,5 x 2,5 Cm, Rodas - 3,0 x 3,0 Cm, Menina - 4,5 x 3,0 Cm e Menino - 4,5 x 3,0 Cm. Indicado para crianças maiores de 3 anos. Acondicionado: Bolsa com zíper (pode ter diferença entre as cores).  | 270-und |
| 61 | | DINOSSAURO DINO PAPA TUDO BRINQUEDO DIDÁTICO ACESSÓRIOS – Seu bebê vai se divertir muito com esse simpático dinossauro, dê comidinha para ele, ele abre o bocão e engole o franguinho, o peixe e a carne direitinho. Depois é só abrir a sua barriguinha para começar tudo de novo. Esse amiguinho tem diversas atividades que estimulam a criatividade. Estimula a coordenação motora, e percepção de cores e formas. Divertido e educativo, a criança aprende brincando. Especificações: Idade recomendada: +12 meses. Dimensões: 26 x 12 x 31 cm. Material: Plástico atóxico. Linha: Primeira Infância. Com registro no INMETRO.  | 80-und |
| 62 | | CONJUNTO DE BRINQUEDOS DE FIGURAS DE ANIMAIS: Floresta Mini, animais domésticos, Figurinhas de Animais da Selva, Animal de Safári, Animal Selvagem, plástico, atóxico. Com registro no INMETRO. | 100-und |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | |
|----|--|--|---------|
| | |  | |
| 63 | | <p>BONECA INFANTIL COM CABELO: estimula a interação, coordenação manual, a criatividade e imaginação da criança. Trabalha o autocuidado promovendo uma maior independência do menor. Produto de plástico atóxico. Com registro no INMETRO.</p>  | 150-und |
| 64 | | <p>CARROS DIVERTIDOS: veículos que entretém as crianças, deixando as brincadeiras ainda mais divertidas. Com rodas que se movimentam, carrinhos com dimensões aproximadas Altura: 3cm, Largura: 3cm, Comprimento:4,5 cm. Com registro no INMETRO.</p>  | 100-und |
| 65 | | <p>QUEBRA-CABEÇA INFANTIL PROGRESSIVO: As crianças vão testar sua capacidade de concentração e memória, encaixando as pecinhas com os personagens. São 5 Quebra Cabeça Progressivos de 4, 6, 8, 10 e 12 peças. ESPECIFICAÇÕES: Peças em Madeira. Personagens infantil ou figuras de animais.</p>  | 100-und |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | |
|----|--|---|---------|
| 66 | | <p>TORRE DE MADEIRA: Composto por 54 blocos de madeira empilháveis em forma de torre, cujos andares são compostos de três blocos adjacentes pelos seus lados mais longos. Cada um dos dezoito andares é perpendicular ao anterior. Uma vez que a torre tenha sido construída, o construtor deve iniciar o jogo. Uma jogada consiste em retirar um bloco de qualquer andar que não esteja logo abaixo do andar incompleto mais alto. O bloco retirado deve ser posto no topo da torre, de modo que os blocos formem novos andares. Ganha quem remover a última peça sem derrubar a torre. Dimensões de cada bloco: 6,5X2X1,5 CM. Com registro no INMETRO.</p>  | 150-und |
| 67 | | <p>BRINQUEDO DE CAUSA E EFEITO: Brinquedo interativo para bebês feito de material de alta qualidade com bordas lisas, perfeito para crianças. Brinquedo de causa e efeito para crianças, interativo apresenta classificação de animais e letras, classificação de cores e formas, que pode ajudar bebês e crianças pequenas a aprender a identificar cores e animais, é um brinquedo Educacional, pois ao pressionar, girar, discar e apertar botões diferentes, os animais aparecerá, desenvolve a coordenação olho-mão, habilidades cognitivas e habilidades de resolução de problemas. Com registro no INMETRO.</p>  | 100-und |
| 68 | | <p>BATE MARTELO: Para aprender brincando. Ao bater o martelo, a bolinha cai e faz a alegria dos pequenos, que enquanto brincam, têm seus sentidos estimulados. Os tons vibrantes exercitam a visão e a percepção das cores. Os movimentos precisos trabalham a coordenação motora fina e a repetição desenvolve na criança o senso de causa e consequência. Os brinquedos educativos promovem o desenvolvimento emocional, intelectual, motor e social das crianças. Habilidades trabalhadas: Coordenação motora fina, percepção visual, senso de causa e consequência e tato. Descrição técnica do produto: Contém 1 martelo, 1 base e 3 bolinhas coloridas. Com registro no INMETRO.</p>  | 100-und |
| 69 | | <p>PIANO MUISICAL EDUCATIVO: Piano Musical infantil, é um brinquedo educativo e estimulante que auxilia a criança com os sons, coordenação motora, lógica e associação, estimula o cérebro e ajuda no desenvolvimento nos primeiros anos de vida, além de contar led, o teclado e toca músicas e faz os</p> | 80-und |

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

| | | | |
|-----------|--|--|----------------|
| | | <p>sons tradicionais de piano como do ré mi fá, e as teclas de Bichos reproduzem os sons dos animais, ou permite a criança mixar a música que toca com sons dos bichos. Músicas Animadas- Sons dos Bichos nas teclas com formados de animais. Com registro no INMETRO.</p>  | |
| 70 | | <p>SEQUENCIA LÓGICA: Os jogos de sequências lógicas estimulam a coordenação viso motora, noção espacial e sequência dos fatos cotidianos. Podendo ser de temas diversos, tais como: Animais, Datas Comemorativas, Profissões, Dia a Dia, Natureza, Trânsito, História, Derivados. Recomendado para crianças a partir de 4 anos de idade. Com certificação do INMETRO.</p>  | 100-und |

Todos os itens detêm de descrição no CATMAT, compatíveis com a Descrição dos códigos CATMAT utilizados, não apresentam divergência ou dissociação.

IV - INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO - PCA:

No âmbito do Município de Pilar foi editado o Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, que dispõe, sobre do Plano de Contratação Anual, no âmbito dos órgãos da administração direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contudo, o plano está sendo elaborado no exercício financeiro de 2024 com aplicação para exercício de 2025. Ademais, como nos anos anteriores não havia legislação acerca do Plano de Contratação Anual, este tópico resta prejudicado.

Todavia, a contratação pretendida não prevista formalmente no Plano Anual de Contratações para o ano de 2024-2025, está prevista na LDO e LOA do corrente ano, com a previsão de despesas como manutenção das atividades administrativas.

IV – DA INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento dos Órgão ou Entidade do município participantes desse planejamento de contratação.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A indicação dos recursos orçamentarios serão informadas no momento oportuno, sendo de logo já informados que os recursos financeiros poderão ser oriundos dos recursos próprios disponíveis ou outros recursos específicos para essa finalidade, conforme previsão em legislação específica.

() Recursos Próprios (X) Recursos Federais () Recursos Estadual

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

A quantidade de material é suficiente para atender as demandas da municipalidade.

Contudo, as quantidades e valores constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para a municipalidade, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Município, sem que isso justifique qualquer indenização ao futuro Contratado.

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

Foram realizadas pesquisas relativas a contratações com objeto semelhante ao presente estudo no âmbito de outros órgãos da Administração Pública, com o objetivo de verificar as soluções compativelmente aptas a atender aos requisitos ou identificar a existência de novas tecnologias e técnicas de contratação e/ou inovação que melhor atendam as necessidades da administração, restando desnecessária a necessidade de audiência e/ou consulta pública, para coleta de contribuições; e restando ainda frustrada a consideração de outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Vale destacar que diversas entidades da Administração Pública têm buscado soluções semelhantes ao desta contratação.

As estimativas preliminares de custos levam em consideração os preços levantados junto a sites da internet, cotação local, pesquisa em outros mercados, Atas de Registro de Preços, contratações similares por outros municípios.

| Item | Descrição | Valor |
|------|--|-------------------|
| 01 | BANCADA OFICINA DE CRIAÇÕES:. ESPECIFICAÇÕES: Bancada confeccionada em plástico, acompanha variados acessórios com cores variadas. O kit é composto por morsa, chave de fenda, chave inglesa, alicate, parafusos, porcas, ganchos, engrenagens, caixas de | R\$ 207,99 |

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

| | | |
|--|--|--|
| | <p>acessórios. Medidas: 27,5x41x58,4 cm. Embalagem: Caixa de papelão. Com registro no INMETRO.</p> | |
|  | | |
| <p>Fonte: https://www.lojaxalingobrinquedos.com.br/04209-bancada-de-ferramentas-infantil-oficina.</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|--|---|------------------|
| 02 | <p>COLEÇÃO COMECINHO: ESPECIFICAÇÕES - Comecinho 4 histórias para quem começar a ler (+ cd áudio) - histórias especialmente criadas por Ruth rocha para as crianças em fase de alfabetização. Estas histórias contam a experiência e as descobertas de Miguel, um menino que enfrenta os primeiros desafios da infância, como o ciúme entre irmãos, o medo do primeiro dia na escola e a descoberta da amizade. Formato: 21 x 21 cm quantidade de páginas: 96 páginas idioma: português formato: papel acompanha: 4 dedoches, 4 histórias narradas.</p> | R\$ 59,90 |
|  | | |
| <p>Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/livro-comecinho-4-historias-para-quem-comeca-a-ler-melhoramentos.</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|--|---|------------------|
| 03 | <p>CONJUNTO CHÁ MINI CHEF 13 PEÇAS: ESPECIFICAÇÕES: Composto por 13 peças em plástico, inclui colherinha, bule, pratinho e biscoitinho, com registro no INMETRO. Medidas 26x7x32.3 anos. Embalagem: Caixa de papelão. - Caixa com 6 unidades.</p> | R\$ 48,20 |
|  | | |
| <p>Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/mini-chef-conjunto-de-cha-13-pecas-p/eac95fcd88/br/jcha/.</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|------|-----------|-------|
| | | |

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

| | | |
|--|--|------------------|
| 04 | <p>CONJUNTO HOT DOG MINI CHEF 18 PEÇAS: ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO HOT DOG MINI CHEF: 18 peças - Composto por 18 peças em plástico, inclui sorvete, hot dog, batata frita e hambúrguer, com registro no INMETRO. Medidas 26x7x32.3 anos. Embalagem: Caixa de papelão. - Caixa com 6 unidades.</p>  | R\$ 70,01 |
| <p>Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/busca/mini+chef+hot+dog.</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|--|---|------------------|
| 05 | <p>CONJUNTO SALADA DE FRUTAS MINI CHEF: 8 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO SALADA DE FRUTAS MINI CHEF: 8 peças - Composto por 8 peças montáveis e desmontáveis em plástico, inclui frutinhas laranja, morango e uva, uma faquinha e uma tábua. Com registro no INMETRO. Medidas 16x5x21. 3 anos. Embalagem: Caixa de papelão. - Caixa com 6 unidades.</p>  | R\$ 90,61 |
| <p>Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/brinquedo-salada-de-frutas-mini-chef-8-pecas.</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|---|---|-------------------|
| 06 | <p>TAPETE ALFABETO: ESPECIFICAÇÕES: Dimensões do produto: Área de 2,00 x 2,00 cm Dimensões do produto com embalagem: 40 x 40 x 10 cm Peso aproximado do produto: 5 kg Itens inclusos 1 Tapete Composição / Material: Korino Embalagem: Plástico Código de Barras: 7655 *Produto isento de certificação compulsória Inmetro. As cores do produto podem variar. *Imagens meramente ilustrativas.</p>  | R\$ 488,00 |
| <p>Fonte: https://www.aventuraplay.com.br/tapete-alfabeto-2m-x-2m-espumados?srsItd=AfmBOorG5M5SPb4h9W04vYB8OYsrKnd-roh0VHOwa2MhVHUsZfZEj-el</p> | | |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| Item | Descrição | Valor |
|---|--|------------------|
| 07 | <p>COZINHA FANTÁSTICA MICKEY</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Cozinha completa com botão que gira, porta do forno que abre, pia, kit de acessórios composto por: duas lixeiras, uma panela, uma tampa, uma frigideira, dois pratos dois copos, uma espátula, uma colher, uma faca, um garfo, uma concha, uma xícara, uma testeira do mickey.Com som creck-creck. Medidas: 79x30x32. Com registro no INMETRO.</p>  | R\$412,98 |
| <p>Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/cozinha-infantil-fantastica-mickey-mouse-completa-p/gg2024a9de/br/brco/?&seller_id=mundoencantado2&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=76932&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_lon_sor_3p_bb-br-itm</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|---|---|-------------------|
| 08 | <p>COZINHA MINI CHEF FANTÁSTICA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Cozinha mini chef completa com porta do forno que abre, botão que gira, acompanha 12 acessórios, incluindo pratos, talheres, copo e xícara e panelas. Medidas: 71x29x52. Com registro no INMETRO.</p>  | R\$ 224,99 |
| <p>Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/cozinha-infantil-mini-chef-fantastica-c-acessorio/p/fj5gj663ca/br/brco/?&utm_content=none_roa_ven_geral_pla_tod_3p&utm_source=google&utm_medium=cpc&seller_id=lrbrinquedos&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=76932&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_lon_sor_3p_bb-br-itm</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|------|--|-------------------|
| 09 | <p>MESINHA OFICINA DE CRIAÇÕES.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Composta por uma mesa colorida em plástico com pés desmontáveis, duas cadeiras infantil coloridas confeccionadas em plástico. Medida: 51x15x53 cm. Com registro no INMETRO.</p>  | R\$ 337,99 |

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Fonte: <https://www.magazineluiza.com.br/mesinha-infantil-com-2-cadeiras-oficina-de-criacoes-brinquedos/p/gd98d2jdh6/br/meti/>

| Item | Descrição | Valor |
|------|--|-------------------|
| 10 | <p>TRICICLO CROCO RACE COM EMPURRADOR ESPECIFICAÇÕES: Composição plástico e possui assento anatômico e rodas robustas de material plástico e de fácil e rápida montagem. Produto com registro do INMETRO.</p>  | R\$ 144,95 |

Fonte: <https://www.magazineluiza.com.br/triciclo-infantil-croco-racer-24-meses-ate-23-kg-c-empurrador.>

| Item | Descrição | Valor |
|------|--|-------------------|
| 11 | <p>TRICICLO FOKINHA ESPECIFICAÇÕES: Composição plástico e possui assento anatômico e rodas robustas de material plástico e de fácil e rápida montagem. Produto com registro do INMETRO.</p>  | R\$ 139,31 |

Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/triciclo-intantil-fokinha-azul-com-pedal-0767-6/p/gjg3799b29/br/btri/?&seller_id=trpstore&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=76454&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_non_sor_3p_removidos&utm_content

| Item | Descrição | Valor |
|------|--|------------------|
| 12 | <p>TRICICLO JOANINA ESPECIFICAÇÕES- Composição plástico e possui assento anatômico e rodas robustas de material plástico e de fácil e rápida montagem. Produto com registro do INMETRO.</p> | R\$150,00 |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | |
|---|--|
|  | |
| <p>Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/triciclo-infantil-joaninha/p/ca5aj2a2j3/br/btri/?&seller_id=armarinhopira&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=69579&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_all_sor_4p_all-products&utm_content=&partner_id=695</p> | |

| Item | Descrição | Valor |
|---|---|-------------------|
| 13 | <p>TRICICLO NEW TURBO VERMELHO. ESPECIFICAÇÕES: Composição plástico e possui assento anatômico e rodas robustas de material plástico e de fácil e rápida montagem. Produto com registro do INMETRO.</p>  | R\$ 249,90 |
| <p>Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/busca/triciclo+infantil+new+turbo+brinquedos+vermelho/</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|---|--|-------------------|
| 14 | <p>TRICICLO TIGRÃO ESPECIFICAÇÕES: Composição plástico e possui assento anatômico e rodas robustas de material plástico e de fácil e rápida montagem. Produto com registro do INMETRO.</p>  | R\$ 140,69 |
| <p>Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/triciclo-infantil-tigrao-amarelo-e-vermelho.</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|------|--|------------------|
| 15 | <p>ARRAMADO ESPIRRAL. ESPECIFICAÇÕES: Confeccionado com base de madeira e arame coberto com pvc, acompanha 03 peças interna para desenvolver a brincadeira. Material pintado com tinta atóxica. Medidas: 37x26x11 cm; Com registro no INMETRO.</p> | R\$ 59,90 |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/aramado-espiral-em-madeira-editora-fundamental/p/ba13g5a1ff/br/jomo/?&seller_id=mundodosbrinquedosbaby&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=69999&gclid=Cj0KCQjwkdO0BhDxAR.

| Item | Descrição | Valor |
|------|--|------------------|
| 16 | <p>ARAMADO MONTANHA RUSSA ESPECIFICAÇÕES: ARAMADO MONTANHA RUSSA - Confeccionado com base de madeira e arame coberto com pvc, acompanha 11 peças interna para desenvolver a brincadeira, e 03 arames distintos, com cores diversas. Material pintado com tinta atóxica. Medidas: 35X26X23cm; Com registro no INMETRO.</p>  | R\$ 89,01 |

Fonte: https://www.casadaeducacao.com.br/montanha-russa-tradicional-bem-infantil-62-p13350?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=lojavirtual&pp=/164.1436&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwkdO0BhDxARIsANkNcrflmoEIDs9w3JlcERPuKeXOPeHsxYJabfdb1GfK

| Item | Descrição | Valor |
|------|--|------------------|
| 17 | <p>ARAMADO ENTRELAÇADO ESPECIFICAÇÕES: Confeccionado com base de madeira e arame coberto com pvc, acompanha 11 peças interna para desenvolver a brincadeira, e 03 arames distintos, com cores diversas. Material pintado com tinta atóxica. Medidas: 37X37cm; Com registro no INMETRO.</p>  | R\$ 67,41 |

Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/aramado-entrelacado-fundamental-brinquedos/p/akd44ffj1h/br/jomo/?&seller_id=rochasallescomerciodemateriaises&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=69999&gclid=Cj0KCQjwkdO0BhDxAR.

| Item | Descrição | Valor |
|------|-----------|-------|
|------|-----------|-------|

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | |
|--|--|-------------------|
| 18 | <p>BAÚ PSICOMOTRICIDADE. ESPECIFICAÇÕES: Acompanha 10 brinquedos ao todo, contendo 01 bloco de construção, 01 jogação pequeno engenheiro, 01 mosaico, 01 dominó, cubos de encaixe, jogação ligue-brinque; Torre forma geométricas, jogação transblocos, Bate pinos, Prancha da seleção. Medidas: 53x35x29cm; Embalagem: Baú plástico; Com registro no INMETRO.</p>  | R\$ 549,90 |
| <p>Fonte: https://www.almaazul.com.br/bau-pedagogico-psicomotricidade-c-10-itens.</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|---|--|------------------|
| 19 | <p>BLOCOS DE MONTAR ESPECIFICAÇÕES: Composto por 24 peças para encaixe, diversas cores, em plástico, com registro no INMETRO, medidas 32x13x25. 2 anos - Caixa com 6 unidades.</p>  | R\$ 32,90 |
| <p>Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/kit-blocos-sortidos-24-pecas-mercotoys-industria-de-brinquedos/p/bfgh4gc29c/br/brmd/?&seller_id=brincaresonhar&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=68055&gclid=Cj0KCQjwkdO0BhDxAR</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|------|---|------------------|
| 20 | <p>DADO EM APLIQUE. ESPECIFICAÇÕES: Acompanha 01 dado medindo 16x16x16, confeccionado em espuma e revestido em tecido em feltro, pingos em alto relevo. Medidas Embalagem: 17x17x17cm; Embalagem: Plástico encolhível; Com registro no INMETRO.</p>  | R\$ 70,80 |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Fonte: <https://www.magazineluiza.com.br/brinquedo-educativo-dado-pingos-em-aplique-01-peca-med-16-cm3-fundamental-editora-fundamental/p/hacekg9h95/br/jomo/>

| Item | Descrição | Valor |
|------|--|------------------|
| 21 | <p>DOMINÓ TABUADA: ESPECIFICAÇÕES: DOMINÓ TABUADA - Composto por 28 peças em madeira reflorestada, desenvolve o aprendizado da tabuada. Medidas: 20,5X5X15,5 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO -Caixa com 06 unidades.</p>  | R\$ 25,99 |

Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/jogo-educativo-domino-tabuada-em-mdf-28-pecas-idade-3anos-brinquedos/p/hbj20f3b9h/br/ddxa/?&seller_id=alex dossantos&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=68055&gclid=Cj0KCQjwk

| Item | Descrição | Valor |
|------|---|------------------|
| 22 | <p>DOMINÓ TURMA DA MÔNICA: Especificações: Composto por 28 peças em madeira reflorestada, possui temática da Turma da Mônica. Medidas: 20,5X5X15,5 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 06 unidades.</p>  | R\$ 39,99 |

Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/jogo-domino-turma-da-monica-673/p/bg6dg243c8/ddxa/?&seller_id=decortoyse&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=68055&gclid=Cj0KCQjwkdO0BhDxARIsANkNcrd6IvAn5r904

| Item | Descrição | Valor |
|------|---|------------------|
| 23 | <p>INTERACTIVE PLAY BRINCANDO DE ENGENHEIRO ESPECIFICAÇÕES: Acompanha 60 peças de formas geométrica variadas confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atóxica, acompanha também um guia para brincar junto ao aplicativo de realidade aumentada. Medidas: 26x5x20,5 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 06 unidades.</p> | R\$ 44,90 |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/interactive-play-brincando-de-engenheiro/p/dhcfgfg3j2/blmo/?&seller_id=oitopeiabrinquedos&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=68055&gclid=Cj0KCQjwkdO0BhDxARIsANkNcr

| Item | Descrição | Valor |
|---|---|------------------|
| 24 | <p>JOGO DA MEMÓRIA DOS ANIMAIS -- ESPECIFICAÇÕES: Composto por 24 peças confeccionadas em madeira, o jogo da memória dos animais possibilita aprendizagem em três idiomas diferentes, onde junto a imagem do animal, vem descrito o seu nome em três idiomas distintos. Medidas aproximadas: 24x 5 x 18 cm, embalagem: caixa de papelão, com registro no INMETRO – caixa com 06 unidades</p>  | R\$ 28,61 |
| <p>Fonte: https://www.google.com/search?q=JOGO+DA+MEM%C3%93RIA+DOS+ANIMAIS+COM+24+PE%C3%87AS+EM+MADEIRA&sca_esv=a2e5445f7d664bd0&rlz=1C1CHBD_pt-PTBR1060BR1060&biw=1920&bih=953&sxsrf=ADLYWIK0fY8lVmysPDvshmLAEDsQywN9fA%3A1721308380313&ei=3</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|--|---|------------------|
| 25 | <p>MOSAICO ESPECIFICAÇÕES: Acompanha 40 peças em madeira com tinta atóxica, com formas geométricas e cores diversas. Medidas: 32x21x3; Com registro no INMETRO.</p>  | R\$ 49,62 |
| <p>Fonte: https://fundamentalbrinquedos.com.br/produto/mosaico-40-pecas/.</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|------|-----------|-------|
|------|-----------|-------|

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | |
|--|--|------------------|
| 26 | <p>MULTIBLOCOS COLORIDOS: ESPECIFICAÇÕES: Acompanha 50 peças, sendo 09 formados diferentes e diversas cores. Confeccionados em madeira refloresta e pintados com tinta atóxica, possibilitando o desenvolvimento do pensamento e o estímulo da coordenação motora. Medidas:23,5x8x31 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 06 unidades.</p>  | R\$ 86,99 |
| <p>https://www.lojaxalingobrinquedos.com.br/52821-multiblocos-para-montar-multiblocks-50-pecas-/p</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|---|---|------------------|
| 27 | <p>SALVE A ABELHA: ESPECIFICAÇÕES: Acompanha peças de cores variadas para formar a colmeia, uma roleta, palitinho e uma abelhinha. Medidas: 25x5,5x22 cm. Com registro no INMETRO -Caixa com 06 unidades.</p>  | R\$ 55,14 |
| <p>https://www.bambalalaobrinquedos.com.br/jogos-e-desafios/jogacao-salve-a-abelha-da-jogo-educativo.</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|---|---|------------------|
| 28 | <p>TAPETE AMARELINHA: ESPECIFICAÇÕES: Acompanha 11 peças em EVA, cada uma medindo 29x29cm. Cores: diversas. Peças de encaixe. Medidas embalagem: 5,5x30x30; Embalagem: Película de pvc encolhível; Com registro no INMETRO.</p>  | R\$ 55,00 |
| <p>https://www.magazineluiza.com.br/busca/tapete+amarelinha/.</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|------|-----------|-------|
|------|-----------|-------|

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

| | | |
|---|---|------------------|
| 29 | <p>TORRE DE FORMAS ESPECIFICAÇÕES: Composta por base de madeira com formato octogonal, com pinos para encaixe das peças e 16 peças em formas geométricas. Medidas: 15x15x12; Com registro no INMETRO.</p>  | R\$ 62,00 |
| <p>https://www.carlu.com.br/brinquedos/detalhes_produto/711-torre-de-formas-geometricas.html.</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|---|---|------------------|
| 30 | <p>ABACO ABERTO ESPECIFICAÇÕES: Confeccionado em madeira, impresso em serigrafia vinílica preta atóxica, contém 05 varetas com 09cm cada; Medidas peças: 1,1x1,0cm; Medidas base: 22x6x1,2cm; Medidas Embalagem: 22x10x6cm; Embalagem: Película de PVC encolhível; Com registro no INMETRO.</p>  | R\$ 57,92 |
| <p>https://www.americanas.com.br/produto/52093873/abaco-aberto-5-colunas-carimbras?pfm_carac=abaco-aberto&pfm_index=6&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=5ca4fa4bf216c95bde0a2e26.</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|---|---|-------------------|
| 31 | <p>ALFABETO COLORIDO EM MDF: ESPECIFICAÇÕES: Acompanha 40 letras de forma em madeira em diversas cores, pintada a tinta atóxica; Medidas peça: 5x5x1cm; Medidas caixa: 22x16,5x6,5; Com registro INMETRO.</p>  | R\$ 103.20 |
| <p>Fontes: https://www.planetapedagogico.com.br/alfabeto-movel-colorido-40-pecas.</p> | | |

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

| Item | Descrição | Valor |
|---|---|-------------------|
| 32 | <p>JOGO EDUCATIVO ALFANUMERICO EM EVA: ESPECIFICAÇÕES: Contém 62 peças, acompanha 36 peças em letra de forma com diversas cores em EVA, 26 números e sinais. Medidas peças: 5x5 cm; Medidas da Caixa: 22x16,5x6,5cm; Embalagem: Caixa de papelão com visor; Com registro no INMETRO.</p>  | R\$ 142,00 |
| Fontes: https://www.ludicodistribuidora.com.br/alfanumerico-em-eva-62-pecas | | |

| Item | Descrição | Valor |
|--|--|-------------------|
| 33 | <p>KIT DE DADOS ESPUMADO DE NÚMEROS E SINAIS C/ 6 PEÇAS. Especificações: Dimensões do produto: 10 x 10 x 10 cm Dimensões do produto com embalagem: 34 x 24 x 13 cm Peso aproximado do produto: 400g Itens inclusos 6 dados, 1 sacola. Composição/Material: Espuma revestido em bagum. Embalagem: Plástico com fechamento em zíper. Produto Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos). As cores do produto podem variar. Para crianças a partir de 2anos. *Imagens meramente ilustrativas.</p>  | R\$ 149,00 |
| Fonte: https://www.dedobrinquedo.com.br/dados-de-numeros-e-sinais.2766.html?gad_source=1&gclid=CjwKCAjwoJa2BhBPEiwA0l0ImHOOOAhIjqThzUxyCJhjnI2hnlHZDVX7BB87EzD6DK7CUBGbXFh5ARoCPssQAvD_BwE | | |

| Item | Descrição | Valor |
|---|--|-------------------|
| 34 | <p>SÓLIDOS GEOMÉTRICOS ESPECIFICAÇÕES: Acompanha 11 peças em madeira maciça, pintadas em tinta atóxica, contendo cilindro, cubo, tetraedro, pirâmide retangular, pirâmide quadrada, pirâmide triangular, esfera, paralelepípedo, cone, prisma hexagonal e prisma pentagonal. Medidas das peças; 4x4x8cm e 3x3x3; Medidas da caixa: 18x18x6cm; Embalagem: Caixa de madeira; Com registro no INMETRO.</p>  | R\$ 132,00 |
| https://www.planetapedagogico.com.br/solidos-geometricos-em-madeira-11-pecas | | |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| Item | Descrição | Valor |
|--|--|-------------------|
| 35 | <p>TAPETE ALFANUMÉRICO: ESPECIFICAÇÕES: Composto por 36 peças em EVA, tapete conta com alfabeto e números. Medidas: 10x10.</p>  | R\$ 207,90 |
| Fonte: https://www.mundobrink.com/tapete-alfanumerico-36-pecas-em-e-v-a . | | |

| Item | Descrição | Valor |
|---|--|-------------------|
| 36 | <p>BLOCOS RECREATIVOS. ESPECIFICAÇÕES: Acompanha 09 peças de blocos recreativos confeccionados em espuma de alta densidade, revestidos com tecido bagum lavável. Contém 01 cubo, 01 cilindro, 01 prisma, 02 paralelepípedos, 01 bloco com encaixe triangular, 01 bloco com encaixe circular. Medida maior peça: 46x20x20cm; Medidas embalagem: 75x50x25cm; Embalagem: Plástico bolha; Com registro no INMETRO.</p>  | R\$ 632,25 |
| https://www.magazineluiza.com.br/blocos-recreativos-9-pecas-em-espuma-revestido-napa-jottplay/p/jk2kcha48g/br/brmd/?&seller_id=olistplus&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=69999&gclid=CjwKCAjwhvi0BhA4EiwAX25ujz | | |

| Item | Descrição | Valor |
|--|--|---------------------|
| 37 | <p>CONJUNTO DE ATIVIDADES . ESPECIFICAÇÕES: acompanha 05 peças confeccionadas em espuma de alta densidade, revestida em tecido bagum lavável. Contém escada, puff, rampa, tobogã e escada em onda. Medidas das peças: 60 x 60 x 100; medidas embalagem: plástico bolha, com registro no INMETRO.</p>  | R\$ 1.956,20 |
| Fonte: https://www.jottplay.com.br/produto/centro-de-atividades-em-espuma-5-pecas . | | |

| Item | Descrição | Valor |
|------|-----------|-------|
| | | |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | |
|--|--|---------------------|
| 38 | <p>TRIO TÚNEL ESPUMADO: ESPECIFICAÇÕES: Dimensões do produto: Área de 140x150 cm Dimensões do produto com embalagem: 2 volumes - 90x55x55 cm - 60x55x55 cm Peso aproximado do produto: 55 kg Composição / Material: Estrutura de madeira e espuma de alta densidade revestidos em vinil. *Produto isento de certificação compulsória Inmetro. *Imagens meramente ilustrativas. As cores do produto podem variar.</p>  | R\$ 2.173,41 |
| <p>Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/circuito-espumado-infantil-trio-tunel-infantil.</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|---|---|---------------------|
| 39 | <p>MESA DOBRÁVEL DE MADEIRA COM PÉS. ESPECIFICAÇÕES: Confeccionada em madeira reflorestada e pintada com tinta atóxica, possui chapa com espessura de 12mm e os pés dobráveis com rodinhas. Medidas: 274x152x76,5 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p>  | R\$ 2.530,99 |
| <p>Fonte: https://www.lojaxalingobrinquedos.com.br/67287-mesa-dobavel-madeira-com-pes/p</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|--|---|-------------------|
| 40 | <p>MESA PARA JOGO DE BOTÃO ESPECIFICAÇÕES: Mesa confeccionada em madeira, com marcadores e fundo verde escuro, representando um campo de futebol. Medidas: 93,5x62, 5x1,5 cm. Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 06 unidades.</p>  | R\$ 127,48 |
| <p>Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/mesa-campo-jogo-futebol-de-botao-pentagol-92cm-x-62cm/p/eecf94hheg/es/fubt/?&seller_id=lw&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=76346&gclid=CjwKCAjwqf20BhBwEiwAt7dtdX1WDEMk.</p> | | |

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

| Item | Descrição | Valor |
|--|---|-------------------|
| 41 | <p>PEBOLIM ESPECIFICAÇÕES: Confeccionado madeira reflorestada, plástico altamente resistente e pintado com tinta atóxica. Possui duas equipes representadas nas cores de amarelo e vermelho, estrutura na cor verde, com ótimo acabamento, e com adesivos nas laterais e cabeceira, com temática da super copa. Acompanha 02 bolinhas. Medidas: 106x83x77 cm. Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p>  | R\$ 633,99 |
| <p>https://www.lojaxalingobrinquedos.com.br/67354-mesa-pebolim-super-copa/p</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|--|--|-------------------|
| 42 | <p>TABELA DE BASQUETE ESPECIFICAÇÕES: Confeccionada em mdf com 9mm, com material resistente e fácil de instalar. Possui aro com 36cm, e desenho na tabela de bola de basquete, na cor laranja. Medidas: 60x43,5x90 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p>  | R\$ 178,10 |
| <p>Fonte:https://www.magazineluiza.com.br/tabela-de-basquete-60x44cm-7032/p/bj9fk17f6/BR/bril/?&seller_id=lrbrinquedos&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=69999&gclid=CjwKCAjwqf20BhBwEiwAt7dtdT211-puYvRN_ISRr</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|--|--|---------------------|
| 43 | <p>CASINHA ENCANTADA. ESPECIFICAÇÕES: Confeccionada em polietileno de baixa densidade, material não tóxico e reciclável; Possui 03 paredes pequenas vazadas, telhado de duas águas, vazios representados por janelas nas paredes, uma meia porta vai e vem, uma porta dupla vai e vem. Cores predominantes amarelo, vermelho e azul. Medidas: 122x128x123cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p>  | R\$ 4.390,32 |
| <p>Fonte:https://www.fantasyplay.com.br/casinha-encantada-amarela-173.html?gad_souece=1&gclid=</p> | | |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CjwKCAjwqf20BhBwEiwAt7dtdT4x3hG_ILupBeP5MX9VuOtv-
fpVquAUD2nzT7QJXhPYNcgEDOauuxoCogMQAvD_BwE.

| Item | Descrição | Valor |
|------|--|---------------------|
| 44 | <p>CASINHA PARA BRINCAR. ESPECIFICAÇÕES: Confeccionada em polietileno de alta e baixa densidade, em material não tóxico e reciclável, acompanha telhado em formato de água, janela lateral, porta, paredes com tamanhos diferentes, material impermeável, parede externa com quadro para giz, parede interna com quadro de lousa branca, olhos na face externa frontal. Possui temática do personagem malukete. Medidas: 128x106x133 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p>  | R\$ 3.731,90 |

Fonte: <https://www.casadaeducacao.com.br/casinha-malukete>.

| Item | Descrição | Valor |
|------|---|---------------------|
| 45 | <p>CAVALINHO VERMELHO ESPECIFICAÇÕES: Confeccionada em polietileno de baixa densidade linear, na cor vermelha, emite som ao movimentar, assento individual, apoio para os pés antiderrapante, punhos grandes. Medidas: 80,5x28x52,5 cm.</p>  | R\$ 3.731,90 |

Fonte: <https://www.lojaxalingobrinquedos.com.br/09376-gangorra-infantil-anda-cavalinho-vermelho-com-som>.

| Item | Descrição | Valor |
|------|-----------|-------|
|------|-----------|-------|

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

| | | |
|----|--|---------------------|
| 46 | <p>ESCORREGADOR COM BALANÇO - confeccionado em polietileno, acompanha balanço amarelo em plástico, cavalete, cadeira com barra de segurança e encaixe para as mãos, cinto de segurança horizontal e assento anatômico com apoio nas costas. Escorregador formado por escada azul, prancha laranja e barra de fixação, corrimão incorporado a escada e topo com duas laterais de segurança, escada com 04 degraus. Tubo de metal e travas, para ligar o balanço ao escorregador. Medidas:173x184x120 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p>  | R\$ 3.519,00 |
|----|--|---------------------|

Fonte:https://www.fantasyplay.com.br/escorregador-com-balanco-xalingo.3919.html?gad_source=1&gclid=CjwKCAjwqf20BhBwEiwAt7dtdWKkfJPNnCEJ0oPPzZMcIdDt6APdLRFTEvKOJeHcy9XvPW4Q_2GYSxoChuoQAvD_BwE.

| Item | Descrição | Valor |
|------|---|---------------------|
| 47 | <p>ESCORREGADOR GRANDE-Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade, possui 03 peças, uma escada grande com 04 degraus, uma prancha, e barra de fixação. Possui abertura para encaixe para fixação em caixa de areia/água, corrimão incorporado a escada, topo com duas laterais de segurança. Nas cores amarela e azul. Medidas:201x80x120cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p>  | R\$ 1.080,00 |

Fonte:https://www.magazineluiza.com.br/escorregador-grande-grupo-educare/p/fjbh7jjkk3/br/ecor/?&seller_id=grupoeducare&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=69999&gclid=CjwKCAjwqf20BhBwEiwAt7dtdQmvCRuMoxJG44oacmI.

| Item | Descrição | Valor |
|------|-----------|-------|
|------|-----------|-------|

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | |
|----|--|-------------------|
| 48 | <p>ESCORREGADOR PEQUENO. - Confeccionado em polietileno, acompanha 03 peças, uma escada com 03 degraus, uma prancha de escorregada e barra de fixação. Bordas arredondadas para segurança. Nas cores amarelo e vermelho. Medidas: 160,5x51x93 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades. Idade sugerida de 2 a 6 anos.</p>  | R\$ 940,72 |
|----|--|-------------------|

Fonte: <https://www.fantasyplay.com.br/escorregador-pequeno-160-cm>.

| Item | Descrição | Valor |
|------|--|-------------------|
| 49 | <p>GANGORRA DUPLA - Confeccionada em polietileno de alta e baixa densidade, possui assentos anatômicos, punhos grandes. Tem com temática o personagem fofos sauros, nas cores verde, amarelo e marrom. Medidas: 123x35x54 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p>  | R\$ 371,21 |

Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/gangorra-infantil-patinho-2-lugares-cores-inmetro-freso/p/gfdkkcegek/br/gang/?&seller_id=papibrink&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=69999&gclid=CjwKCAjwqf20BhBwEiwAt7dtdexYoi6

| Item | Descrição | Valor |
|------|--|-------------------|
| 50 | <p>GANGORRA INDIVIDUAL - Confeccionada em polietileno, na cor amarela, gangorra tem como temática o personagem Pluto da Disney, com assento individual e orelhas que se movem. Medidas: 83x31x48 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades. Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano.</p>  | R\$ 422,91 |

Fonte: https://www.casadaeducacao.com.br/gangorra-individual-pluto_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=lojavirtual&pp=/164.1436&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwqf20BhBwEiwAt7dtdA4k06-8vjZSi5DddDqoOwkVG18a94P1mfKB97s6W.

| Item | Descrição | Valor |
|------|-----------|-------|
|------|-----------|-------|

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

| | | |
|--|--|---------------------|
| 51 | <p>GANGORRA QUADRUPLA- Confeccionada em polietileno baixa densidade, possui assentos anatômicos, com todos os cantos arredondados, adesivos em vinil. Tem com temática o personagem polvo maluco, nas cores amarelo, azul, verde, laranja e vermelho. Representa polvo e seus tentáculos, sendo os tentáculos os assentos. Comporta de 02 a 04 crianças ao mesmo tempo. Medidas: 160x160x75 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p>  | R\$ 2.498,04 |
| <p>Fonte: https://www.mundobrink.com/gangorra-polvo-maluco.</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|--|---|--------------------|
| 52 | <p>PLAYGROUND NEW PLAY GRANDE - Formado por um modulo em formato quadrado, com meio piso, com paredes com aberturas que servem como degraus, e aberturas inferiores em formato de círculo para passagem. Confeccionado em polietileno de baixa densidade, material não tóxico e reciclagem. Contém um escorregador grande, 05 degraus grandes, sistema de encaixe no escorregador para caixa de areia/água. Possui paredes nas cores amarela, vermelha, azul, roxa e o escorregador em laranja, trazendo assim cores mais harmônicas. Medidas: 232x134x149 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p>  | R\$5.380,30 |
| <p>Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/playground-new-big-play-com-escorregador-infantil/p/jj7jg43e88/br/bbdq/?&seller_id=papibrink&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=69999&gclid=CjwKCAjwqf20BhBwEiwAt7dtdeEE.</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|------|-----------|-------|
|------|-----------|-------|

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

| | | |
|----|---|---------------------------------|
| 53 | <p>PLAYGROUND MASTER - Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade, acompanha módulo em formato hexágono com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus, aberturas inferiores em formato de círculo para passagem, possui dois andares, 06 plataformas triangulares no módulo com drenos para evitar o acúmulo de água, 01 escorregador em formato de onda, 01 escador, 01 jogo da velha, 01 escada solta com base em polietileno e cordas, tubos de metal para interligar os módulos. Cores dos módulos diversas. Medidas: 383x370x180cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p>  | <p>R\$ 13.117,50</p> |
|----|---|---------------------------------|

Fonte:https://www.centersales.com.br//playground-poly-play-master_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=playground-poly-play-master_source=4&gclid=CjwKCAjwqf20BhBwEiwAt7dtdVFktg2eHNOaBvyffhsbTnc3mL5srFvPtAs

| Item | Descrição | Valor |
|------|---|----------------------------|
| 54 | <p>TÚNEL LÚDICO INFANTIL 3 VAGÕES TRENZINHO DA ALEGRIA. - Confeccionado em polietileno baixa densidade, e composto por 06 peças, em plástico remoldado: limpa trilho, frente, 03 vagões e traseira, nas cores vermelho, azul, amarelo e verde. Medidas: 212x86x122 cm; Embalagem: Caixa de papelão; Com registro no INMETRO - Caixa com 01 unidades.</p>  | <p>R\$ 4.609,28</p> |

Fonte:<https://www.magazineluiza.com.br/tunel-ludico-infantil-trenzinho-da-alegria-vagoes/p/ef029b723k/br/play>.

| Item | Descrição | Valor |
|------|-----------|-------|
|------|-----------|-------|

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | |
|----|--|---------------------|
| 55 | <p>CAMA ELÁSTICA 3,05 M 100% NACIONAL- Fabricada com materiais de alta resistência, suporta 175 kg aproximadamente, produto resistente e fácil de montar, não possui parafusos em sua montagem e acompanha manual de instruções. Especificações: Estrutura em aço galvanizado, altura total do produto montado 1,91 m aproximadamente, jogo de Ponteiras com 8 unidades, sistema de impulsão por 64 molas de 14 cm, 8 hastes de aço galvanizado, 4 pés em "U", inteiros galvanizados lona de salto sem emendas c/ proteção uv na cor preta, nosso protetor é revestido com tecido Bagum de alta resistência com 1,2 mm, com estética lisa e ótima aparência, Proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento de pvc com certificado iso (não absorve água). Rede de proteção em polipropileno multicolorida altura aproximada de 1,35 m, puxador de molas, sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar), suporta aproximadamente até 175 kg, 70 cm de altura do chão até a lona de salto, escada com 2 degraus.</p>  | R\$ 2.186,06 |
|----|--|---------------------|

Fonte: <https://www.magazineluiza.com.br/cama-elastica-pula-pula-trampolim-305m-grande-infantil-colorida-premium-rotoplay-brinquedos/p/je4j4b1a3b/es/cmcl>.

| Item | Descrição | Valor |
|------|--|---------------------|
| 56 | <p>PISCINA DE BOLINHAS– revestida em lona de alta densidade, estrutura em aço galvanizado com tubos de qualidade e grande espessura, hastes revestidas com isotubos coloridos blindados de grande densidade, rede de proteção com malha 5, fios resistentes e coloridos, comporta até 7 crianças, acompanha 1.500 bolinhas coloridas, fabricação 100% nacional.</p> <p>Itens inclusos: 4 placas em madeiras revestidas em lona colorida; 4 hastes em aço galvanizado com isotubo colorido blindado, rede de proteção especial – toldo confeccionado com lona colorida, estrutura 100% em aço galvanizado, 1.500 bolinhas coloridas.</p> <p>Especificações: tamanho aproximado de 1,50m x 1,50m, altura total montada: 1,90m aproximadamente, placas com 45 cm de altura aproximadamente, garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.</p>  | R\$ 1.591,92 |

Fonte: <https://www.magazineluiza.com.br/piscina-de-bolinha-canguri-de-15m-x-15m-com-1-500-bolas-mami->

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| brinquedos/p/egf39b3007/br/pidb/?&seller_id=papibrink&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=69999&gclid=CjwKCAjwqf2. | | |
|--|--|---------------------|
| Item | Descrição | Valor |
| 57 | <p>CARROSSELL GIRA GIRA COM SEIS LUGARES – estruturação em cano de aço carbono, pintura epóxi (eletrostática) que possui durabilidade maior que tinta comum. Assento de madeira de lei com pintura em esmalte sintético. Cor: Estrutura metálica na cor azul. Assento nas cores amarelo e vermelha, acompanha pé e eixo para fixação em piso. (Não acompanha buchas e parafusos), recomendado para crianças de até 10 anos, peso aproximado de 45 kg, carrossel medindo aproximadamente 1,50 metros por diâmetro, cubagem de 1,130 m².</p>  | R\$ 2.490,00 |
| Fonte: https://salaodejogos.com.br/carrossel-gira-gira-infantil-06-lugares-fixacao-em-pisos-esportes-express-cod-ee0109 . | | |

| Item | Descrição | Valor |
|--|---|---------------------|
| 58 | <p>GIRA GIRA COM TEMÁTICA DE PATO – fabricação toda em plástico, estrutura composta por três partes: base, assentos giratórios suspensos e o eixo volante, as bases possuem formato quadrado com pontas arredondadas, que servem de apoio para os pés e garantem mais segurança as crianças, possui 4 assentos suspensos e anatômicos que suportam até 25 kg cada um. Dimensões: largura aproximadamente 91cm x 91cm de comprimento x 70 cm de altura.</p>  | R\$ 2.239,99 |
| Fonte: https://www.lojaxalingobrinquedos.com.br/09854-playground-gira-pato/ p srsltid= AfmBOordf00g QA3CYHnGZJU1vsOJ3b8r6Jj7nn2PINydcKFaxIOR9M. | | |

| Item | Descrição | Valor |
|------|-----------|-------|
|------|-----------|-------|

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

| | | |
|----|---|-------------------|
| 59 | <p>CAMINHA EMPILHÁVEL COLORIDA - Estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado) com suporte para acondicionar chupeta. Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica. Produto atóxico, apresenta excelente acabamento, além de longa durabilidade. Tubos em alumínio liga 6063, espessura aproximadamente de 1,59mm, alta qualidade de acabamento além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão e umidade, material leve e muito resistente, as caminhas são compostas por um leito de rede confortável e arejada, consiste em uma tela vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster, anti fungo, anti UV e anti oxidante, alta resistência a peso, suportando aproximadamente até 50 kg, anti transpirante e lavável com água e sabão, pés de borracha antiderrapante: item de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa movimentar - se de forma segura durante o sono, auxilia no isolamento da umidade, previne riscos e arranhões no revestimento dos pisos . Idade sugerida: de 1 a 5 anos. Dimensões aproximadas: Alt. 13cm x Comp. 135cm x Larg. 60cm cores: Colorida (verde, azul, roxa, laranja, rosa e amarelo).</p>  | R\$ 349,00 |
|----|---|-------------------|

Fonte: https://www.fantasyplay.com.br/caminha-empilhavel-colorida--comprimento-135.16040.html?gad_source=1&gclid=CjwKCAjwqf20BhBwEiwAt7dtdWGYbsPEwQUF17AmTawpWlBs95p8EfMPt4fK9ewJ07s1rxx0u-hEBoCkyQQA_vD_BwE.

| Item | Descrição | Valor |
|------|---|-------------------|
| 60 | <p>BLOCOS DE MONTAR INFANTIL EDUCATIVO 500 PEÇAS: Composto por 500 peças e com diversos tamanhos; Indicação: Maiores de 3 anos; Cores: Sortidas; Composição: Plástico com ótimo encaixe e com pinos Grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças indicado a melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho, é indicado para todas as idades. Medidas Das Peças: Blocos com 4 Pinos - 3,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Blocos com 8 Pinos - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Blocos com 12 Pinos - 9,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Telhado para 8 encaixes - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Rampa para 3 encaixes - 4,5 x 3,0 x 2,0 Cm, Eixos para 2 encaixes - 1,5 x 6,5 x 2,5 Cm, Rodas - 3,0 x 3,0 Cm, Menina - 4,5 x 3,0 Cm e Menino - 4,5 x 3,0 Cm. Acondicionado: Bolsa com zíper (pode ter diferença entre as cores).</p>  | R\$ 169,90 |

Fonte: <https://www.magazineluiza.com.br/busca/blocos+de+montar+500>.

| Item | Descrição | Valor |
|------|-----------|-------|
|------|-----------|-------|

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | |
|----|---|-----------|
| 61 | <p>DINOSSAURO DINO PAPA TUDO BRINQUEDO DIDÁTICO ACESSÓRIOS – Seu bebê vai se divertir muito com esse simpático dinossauro, dê comidinha para ele, ele abre o bocão e engole o franguinho, o peixe e a carne direitinho. Depois é só abrir a sua barriguinha para começar tudo de novo. Esse amiguinho tem diversas atividades que estimulam a criatividade. Estimula a coordenação motora, e percepção de cores e formas. Divertido e educativo, a criança aprende brincando. Especificações: Idade recomendada: +12 meses. Dimensões: 26 x 12 x 31 cm. Material: Plástico atóxico. Linha: Primeira Infância. Com registro no INMETRO.</p>  | R\$ 56,90 |
|----|---|-----------|

Fonte:https://www.magazineluiza.com.br/boneco-dino-papa-tudo-primeira-infancia-com-acessorios-elka/p/180886400/br/bnco/?&seller_id=magazineluiza&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=&utm_campaign=&utm_content=&partner_id=65406&gclid=aw.ds&g

| Item | Descrição | Valor |
|------|---|-------|
| 62 | <p>CONJUNTO DE BRINQUEDOS DE FIGURAS DE ANIMAIS: Floresta Mini, animais domésticos, Figurinhas de Animais da Selva, Animal de Safári, Animal Selvagem, plástico, atóxico. Com registro no INMETRO.</p>  | 57,70 |

Fonte:https://www.magazineluiza.com.br/Animais-Brinquedos-Borracha-Miniatura-unidades/dp/B0C7Y781C4/ref=asc_df_B0C7Y781C4/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857019407&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=3622340393233699369&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&

| Item | Descrição | Valor |
|------|-----------|-------|
|------|-----------|-------|

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | |
|--|---|--------------|
| 63 | <p>BONECA INFANTIL COM CABELO: estimula a interação, coordenação manual, a criatividade e imaginação da criança. Trabalha o autocuidado promovendo uma maior independência do menor. Produto de plástico atóxico. Com registro no INMETRO.</p>  | 59,90 |
| <p>Fonte: https://www.loja.supertoys.com.br/produto/boneca-com-cabelo-eloah-super-toys.html.</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|---|---|--------------|
| 64 | <p>CARROS DIVERTIDOS: veículos que entretém as crianças, deixando as brincadeiras ainda mais divertidas. Com rodas que se movimentam, carrinhos com dimensões aproximadas Altura: 3cm, Largura: 3cm, Comprimento:4,5 cm. Com registro no INMETRO.</p>  | 30,49 |
| <p>Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/Carrinhos-Zoop-Toys-Multicolor-ZP00727/dp/B09N1ZX8QT/ref=asc_df_B09N1ZX8QT/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857019599&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=9687365492525184677&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|---|---|--------------|
| 65 | <p>QUEBRA-CABEÇA INFANTIL PROGRESSIVO: As crianças vão testar sua capacidade de concentração e memória, encaixando as pecinhas com os personagens. São 5 Quebra Cabeça Progressivos de 4, 6, 8, 10 e 12 peças. ESPECIFICAÇÕES: Peças em Madeira. Personagens infantil ou figuras de animais.</p>  | 60,90 |
| <p>Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/quebra-cabeca-educativo-em-madeira-os-tres-porquinhos-nig-brinquedos-infantil-criancas-3-anos/p/keb73jheh9/br/qcbp/</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|------|-----------|-------|
|------|-----------|-------|

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | |
|--|---|--------------|
| 66 | <p>TORRE DE MADEIRA: Composto por 54 blocos de madeira empilháveis em forma de torre, cujos andares são compostos de três blocos adjacentes pelos seus lados mais longos. Cada um dos dezoito andares é perpendicular ao anterior. Uma vez que a torre tenha sido construída, o construtor deve iniciar o jogo. Uma jogada consiste em retirar um bloco de qualquer andar que não esteja logo abaixo do andar incompleto mais alto. O bloco retirado deve ser posto no topo da torre, de modo que os blocos formem novos andares. Ganha quem remover a última peça sem derrubar a torre. Dimensões de cada bloco: 6,5X2X1,5 CM. Com registro no INMETRO.</p>  | 32,90 |
| <p>Fonte: https://www.americanas.com.br/busca/jogo-torre-equilibrio.</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|--|---|---------------|
| 67 | <p>BRINQUEDO DE CAUSA E EFEITO: Brinquedo interativo para bebês feito de material de alta qualidade com bordas lisas, perfeito para crianças. Brinquedo de causa e efeito para crianças, interativo apresenta classificação de animais e letras, classificação de cores e formas, que pode ajudar bebês e crianças pequenas a aprender a identificar cores e animais, é um brinquedo Educacional, pois ao pressionar, girar, discar e apertar botões diferentes, os animais aparecerá, desenvolve a coordenação olho-mão, habilidades cognitivas e habilidades de resolução de problemas. Com registro no INMETRO.</p>  | 141,45 |
| <p>Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/animais-criancas-habilidades-motora.</p> | | |

| Item | Descrição | Valor |
|-----------|---|--------------|
| 68 | <p>BATE MARTELO: Para aprender brincando. Ao bater o martelo, a bolinha cai e faz a alegria dos pequenos, que enquanto brincam, têm seus sentidos estimulados. Os tons vibrantes exercitam a visão e a percepção das cores. Os movimentos precisos trabalham a coordenação motora fina e a repetição desenvolve na criança o senso de causa e consequência. Os brinquedos educativos promovem o desenvolvimento emocional, intelectual, motor e social das crianças. Habilidades trabalhadas: Coordenação motora fina, percepção visual, senso de causa e consequência e tato. Descrição técnica do produto: Contém 1 martelo, 1 base e 3 bolinhas coloridas. Com registro no INMETRO.</p> | 89,87 |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | |
|--|--|--|
|  | | |
| Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/Bate-Martelo-Bolinhas-Buba-Multicolor/ | | |

| Item | Descrição | Valor |
|---|--|-------|
| 69 | <p>PIANO MUISICAL EDUCATIVO: Piano Musical infantil, é um brinquedo educativo e estimulante que auxilia a criança com os sons, coordenação motora, lógica e associação, estimula o cérebro e ajuda no desenvolvimento nos primeiros anos de vida, além de contar led, o teclado e toca músicas e faz os sons tradicionais de piano como do ré mi fá, e as teclas de Bichos reproduzem os sons dos animais, ou permite a criança mixar a música que toca com sons dos bichos. Músicas Animadas- Sons dos Bichos nas teclas com formados de animais. Com registro no INMETRO.</p>  | 51,59 |
| Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/busca/instrumento musical de brinquedo. | | |

| Item | Descrição | Valor |
|---|--|-------|
| 70 | <p>SEQUENCIA LÓGICA: Os jogos de sequências lógicas estimulam a coordenação viso motora, noção espacial e sequência dos fatos cotidianos. Podendo ser de temas diversos, tais como: Animais, Datas Comemorativas, Profissões, Dia a Dia, Natureza, Trânsito, História, Derivados. Recomendado para crianças a partir de 4 anos de idade. Com certificação do INMETRO.</p>  | 44,90 |
| Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/sequencia-logica-atividades. | | |

VII – JUSTIFICATIVA TÉCNICA E DA SOLUÇÃO DA ESCOLHA:

Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da administração, além de consulta em sites de buscas na internet para coleta de contribuições e analisar eventuais soluções para atender à

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

demanda acima definida, reduzimos as duas possibilidades:

- a) **Adesão à Ata:** Após busca nos sistemas disponíveis, não foi encontrada nenhuma ata de registros de preços capaz de atender às necessidades como um todo no Estado de Alagoas, embora esta possa se apresentar como uma solução mais célere e de menor risco, ante o exposto tornou-se inviável.
- b) **Aquisição de equipamentos para fabricação própria:** A solução implica na necessidade de ter profissionais disponível para atender as necessidades.
- c) **Terceirização:** Levando em consideração que o objeto da licitação já faz parte do escopo das empresas licitantes que detém de autorização para funcionamento e selo de aprovação, não se vê vantagem em nessa forma de solução.
- d) **Licitação para Registro de preço para futura contratação:** Fazer a própria ata de registro de preços é um a outra opção que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas para a municipalidade tendo em vista não ser possível prever com exatidão o quantitativo demandado pela administração, e em decorrência da necessidade de contratação frequente, de acordo com a necessidade corrente. Registra-se que essa solução favorece a economicidade, uma vez que contratações isoladas acabam por ser mais onerosas do que uma contratação única que visa proporcionar o fornecimento por demanda. Aliás, é possível uniformizar a qualidade dos produtos a serem entregues ao longo da execução do contrato.

Portanto, a equipe planejamento conclui que a contratação de empresa especializada via Sistema de Registro de Preços, torna-se o meio que melhor atende a Administração Pública, atendendo aos critérios de economicidade e vantajosidade.

Ressalte-se que a contratação por demanda, possibilita renovações contratuais por períodos mais longos e, mesmo que haja reserva orçamentária em cada exercício financeiro, onde o órgão só irá despender o valor equivalente aos itens efetivamente utilizados.

Assim sendo, ao analisar as formas propostas de fornecimento, os benefícios e ponderando-se os encargos e a eficiência de cada uma das soluções, bem como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, conclui-se que a solução acima indicada, afigura-se a ideal para atender à demanda.

Outrossim, salientamos que adoção do Sistema de Registro de Preços importa em diversos resultados positivos para Administração Pública, diversos fatores determinam a vantagem na adoção do SRP:

- a) não forma estoque;
- b) não se desperdiça material deteriorado;
- c) não se ocupa espaço útil;
- d) não há obrigatoriedade de comprar, não existe compromisso da Administração, pode ser usado por outra unidade;
- e) com uma única licitação, realizam-se compras para todo o ano;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- f) economizam-se recursos com publicações;
- g) compram-se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias; e
- h) podem-se dirigir os recursos às mais imediatas necessidades.

VIII – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

(X) Redução de custo: o fornecimento prestado por empresa com expertise no objeto, domínio dos processos envolvidos e conhecimento de mercado tende, invariavelmente, a culminar na redução dos custos eventuais e esforço que possam existir em decorrência da falha na administração dos e profissionais de saúde na administração dos itens e aplicação dos testes nos pacientes.

(X) Redução de uso de recursos: a contratação da empresa especializada abrange a utilização de meios, recursos, maquinários e instrumental próprios para fabricação dos insumos, desonerando a Administração Pública na condição de órgão contratante.

(X) Melhoria de controle: a formalização de contrato e fixação de parâmetros objetivos para atuação de empresa especializada para o fornecimento, viabiliza fiscalização e melhoria dos meios de controle.

(X) Redução de Riscos: a especialização da empresa tende a afastar as possibilidades de falhas na composição dos insumos, sobretudo, considerando-se que a municipalidade não dispõe de licença das autoridades competentes neste particular, para fabricação dos insumos.

(X) Redução de Dispensas: o abastecimento da administração com os itens registrados, reduz a incidência de instrução de processos por via de dispensa de licitação ou as eventuais despesas com pequenas compras, buscado assim a economia de escala, e por fim, atender as recomendações dos órgão de controle que recomendam a execução de licitação como regra para abastecimento dos órgãos e prestação de serviços públicos.

(X) Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa: a contratação visa atender a recomendação do Governo do Estado na orientação para aquisição dos insumos, visando atender a necessidade atual do município.

(X) Ganho de Produtividade: o fornecimento do objeto por empresa especializada visa liberar mão de obra própria da municipalidade, que poderá atender a demandas de forma célere, sem prejuízo e com celeridade que a administração necessita para atender aos pacientes necessitados..

IX – DA ESTRATÉGIAS DA CONTRATAÇÃO:

1. **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto da contratação é comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não se enquadra na categoria de “bem de luxo”, nos termos da Lei nº 14.133/21. E Lei Municipal nº 630/2017 art. 37 incisos VI.
2. **DA CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO:** Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.
3. **DA CARACTERIZAÇÃO COMO SERVIÇO CONTÍNUO:** considerando a atual relevância do serviço objeto do presente estudo, tem-se que a contratação do serviço na

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

modalidade prestação não continuada, por envolver fornecimento de itens avulsos, interdependentes.

4. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO:** O não parcelamento da contratação em itens de material e serviço se justifica por duas razões: i) Pela economia processual e financeira, por dispensar a constituição de várias equipes de trabalho para contratação e execução, bem como os custos de suas publicações no Diário Oficial do Município e da União; ii) Pela eficiência técnica, por manter a qualidade dos serviços prestados ou do fornecimento do equipamento laboratorial, visto que o serviço a ser executado visa realizar o diagnóstico laboratorial com a realização de exames, não sendo possível dividir o item. Tendo em vista que o item a ser adquirido é indivisível. Levando-se em consideração o disposto no art. 40, §2º, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e levando em consideração a orientação contida na Súmula n. 247, do Tribunal de Contas da União, está-se adotando o parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em ITENS, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.
5. **APRESENTAÇÃO DE CONTRATAÇÕES:** Não é de conhecimento dessa equipe a existência de contratações correlatas e/ou interdependente que possa impactar técnica ou economicamente na solução pretendida.
6. **NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS QUANTO A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS:** Não há necessidade de capacitação de servidores para celebração do contrato ou para fiscalização e gestão contratual, devendo os servidores indicados como gestor e fiscal do contrato seguir o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 98/2023.
7. **DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável, conforme art. 6º da IN.
8. **TRANSIÇÃO CONTRATUAL:** Pelas características dos serviços e fornecimento, não há necessidade de transição contratual.
9. **GARANTIA DO OBJETO E MANUTENÇÃO:** Seguindo o que estabelece a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como previsto no contrato, a fim de garantir a efetividade da contratação e a garantia dos serviços.
10. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Deverá ser observado as exigências dentro dos padrões de qualidade de higiene e de conservação.
11. **OBSERVÂNCIA. À LC 123/2006:** em observância ao disposto no art. 49 inciso IV da Lei Complementar nº 123/2006, a presente contratação poderá ser exclusiva para ME e EPP, nos termos do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP, observados os valores estimados de cada item. Logo, deverão ser aplicados os benefícios da exclusividade, caso o valor total ou por item não ultrapassem a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), caso ultrapasse, aplicar-se-á o benefício da reserva de cotas de 25%. Em

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ambos os casos, destinada a exclusividade e a reserva a ME, EPP e MEI e com prioridade de contratação destas se sediadas no Município de Pilar – Alagoas, até o limite de 10% da melhor oferta, nos moldes da Legislação vigente – Lei Complementar Municipal nº 001/2022.

- Na hipótese de haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, nos termos do Lei Complementar Municipal nº 001/2022, art. 45º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, nos termos do Lei Complementar Municipal nº 001/2022.

12. **DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:** Esta aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais: a) a empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG. b) Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. c) Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação. d) Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

- **DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:** A Instrução Normativa nº 01/2010, art. 3º da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública. De acordo com o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, será observado, nas contratações públicas, além de outros princípios, o princípio do desenvolvimento nacional sustentável. O art. 11, inc. IV, da mesma lei, prevê que o processo licitatório tem como um dos seus objetivos, incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Nesse contexto é lícito exigir que os

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

fornecedores interessados em participar do certame licitatório tenham compromisso com a gestão empresarial pautada na sustentabilidade ambiental, econômica e social. E com base no compromisso socioambiental, com vistas ao desenvolvimento regional, as ações para manutenção do meio ambiente sustentável, deverão contemplar soluções, quer individualmente ou através de cooperações, associações, agentes sociais, empresas privadas ou organizações não governamentais, que possibilitem o uso racional da água utilizada nos processos de produção, estimulando, quando for o caso, sua reutilização, e realizar o lançamento de efluentes em corpos de água nos parâmetros da Resolução CONAMA 430/2011 e a segregação de resíduos sólidos - originados nos processos de produção ou obtidos na prestação do serviço - com base em sua constituição ou composição, conforme parâmetros da Resolução CONAMA N° 275/2001, para tornar viável a coleta seletiva;

X - ANÁLISE DE RISCO E MATRIZ DE RISCO:

Entende-se que as ações, de iniciativa da administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à aquisição de itens deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas no instrumento de contratação, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Entende-se ainda, que nos casos de contratação decorrentes de procedimento licitatório de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde o pagamento só é executado após a efetiva execução e fornecimento dos itens, não há riscos a serem inicialmente elencados.

Ademais, é dispensável, nos termos da sessão VI do Decreto Municipal n° 98/2023, onde a matriz é obrigatória para os contratos de grande vulto, cujo valor estimado acima de R\$ 10 milhões, bem como os contratos realizados sob os regimes de contratação integrada e semi-integrada, ou nos casos em que a natureza do processo envolva riscos relevantes que possam comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

XI - DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS:

- a) Para preencher os requisitos necessários, a contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei n° 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.
 - b) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- O quantitativo total atestado deve comprovar a execução de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo do objeto.
- Para atender ao disposto acima é necessário que o (s) Atestado (s) ou declaração (ões) permita

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- (m) a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter a razão social com o número do CNPJ, o endereço, o número do telefone, com a identificação do signatário e com a assinatura do responsável.
- c) Comprovação de possuir em seu quadro, Responsável legalmente habilitado como responsável técnico, de acordo com a RDC N. 302/05 (caso necessário).
- d) **CATÁLOGO E AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO:** A empresa vencedora deverá fornecer catálogo do fabricante dos itens com a descrição para análise técnica, junto aos documentos de habilitação. O catálogo para análise técnica deverá ser encaminhado pelo sistema ou para o e-mail institucional. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica da Administração.

XII – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A compra dos itens é de extrema necessidade visando garantir o bom funcionamento da municipalidade, pois tendo em vista de bens de uso comum, que atende a mais de 1(um) órgão/Secretaria municipal, caracterizando a secretaria de administração como órgão gerenciador, para as devidas adequações e padronizações.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada, a fim de atender ao Município de Pilar, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARA-SE SER VIÁVEL** a contratação pretendida, consoante a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

Declaro que a administração não necessita de promover adaptações no ambiente de trabalho, e nem providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, exceto as providências no local que será armazenado os insumos.

E ainda, declaro, que não será necessário a obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Faço registrar que o § 5º do art. 31 do Decreto Municipal permite a utilização de ETP's elaborados por outros órgãos ou entidades estaduais ou federais, quando identificadas soluções semelhantes que possam adequar a sua demanda.

Após reunião realizada com a equipe responsável para elaborar o Estudo Técnico Preliminar, foi concluído que a aquisição é viável e necessária, encontrando-se dentro da previsão das despesas orçamentárias e compatíveis do município, sendo considerada a melhor solução.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Página____
DELCA

Nome: Emanuel Messias dos Santos Costa

Setor: Diretor de Gerenciamento

Matricula: 035/2021

Assinatura: _____

ANEXO III

Minuta de Ata de Registro de Preços nº/202x

MUNICÍPIO DE PILAR, CNPJ nº. 12.200.150/0001-28, sediado à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 240, de 12 de janeiro de 2024, neste ato representado por Sr. Prefeito, , **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº.---/2024, Processo Administrativo nº ---/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **XXXXXXX**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/2024, que é parte integrante desta Ata, assimcomo a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Esta ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cuja(s) especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

| | |
|--------------------------|--|
| Fornecedor Beneficiário: | |
| CNPJ: | |
| Endereço: | |
| Telefones: | |
| Representante Legal: | |
| Identidade e CPF: | |
| E MAIL: | |
| Dados bancários: | |

GRUPO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Descrição do Produto | Unid | Quant | Marca/ Fabricante/ Nº naANVISA | Valor Unitário oR\$ | Valor Total R\$ |
|------|----------------------|------|-------|--------------------------------------|------------------------|--------------------|
| | | | | | | |

2.2 O valor total desta Ata é de R\$ --- ().

2.3 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP.

2.4 Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

2.4.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação. Anexo B desta ARP.

2.5 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata.

2.1 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital PE nº XX/2024 – Diretoria de Licitação e Contratos Administrativo - DELCA.

2.2 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.3 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 Os órgão(s) e entidade(s), abaixo relacionado(s), com seus respectivos endereços, integram presente ARP como titulares, na condição de participantes:

| ÓRGÃO GERENCIADOR | ENDEREÇO |
|----------------------|----------|
| XXXX | XXXXXX |

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

4.1 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município de Pilar, na condição de não participantes, *desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas neste edital.*

4.2 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal e estadual a adesão a ata de registro de preços gerenciada pela DELCA, salvo órgão ou

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

entidade integrante do município de Pilar/AL, ou de outra esfera municipal.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, **desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

6. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU

6.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- II. Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
 - a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

alterações, devidamente assinadas e publicadas;

- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

7.2 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- I. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
 - a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3 DO BENEFICIÁRIO DA ATA:

- I. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
 - a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de serviço**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital de PE nº XX/202X – DELCA/;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos apresentados na licitação e em sua proposta, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei Nº 14.133, de 202, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado.

7.1.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

7.1.2 Em caso do cancelamento para o respectivo item/GRUPO, deverão ser convocados os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata.

8.2 O registro será ser CANCELADO:

- I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o fornecedor:
 - a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

àqueles praticados no mercado; ou;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

- II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.2.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

(Lei nº 12.846 de 01 de Agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).

9.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa:**
 1. Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias;
 2. Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 4. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- 9.4** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.5** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.7** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.8** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.9** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.10** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

9.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM.

10.2 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Pilar, desde que autorizados pelo Gerenciador.

10.3 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

10.4 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10.5 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelos Decreto Municipal nº 14.466/2017.

10.6 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilar-DOM.

10.7 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.bnc.org.br), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11. DO FORO:

11.1 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Pilar/AL.

Pilar/AL, xxx,xxx de xxx

Fornecedor Beneficiário

ANEXO IV DO EDITAL

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº (...)/20(...).

(Processo Administrativo nº. ...)

TERMO DE CONTRATO DE XXXXXX (), QUE
ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR,
COM INTERVENIÊNCIA DA (...), E A
EMPRESA (...), NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o 12.200.150/0001-28, sediado à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 240, de 12 de janeiro de 2024, neste ato representado por Sr. Prefeito, , **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, e de outro lado a empresa **(nome completo da empresa)**, com o CNPJ nº (), localizada à (...), – CEP: (.), neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **(nome completo)**, **(nacionalidade)**, **(profissão)**, **(estado civil)**, portador(a) do RG nº. (...) – (...)/(...) e CPF nº. (...) **OU** *procuração apresentada nos autos*, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justos e acordados o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../*, mediante as cláusulas e condições a seguir

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 01

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| ... | | | | | |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano e poderá ser

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e**

XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... ()*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou pelo índice que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a datada entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridades superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de () dias;
2. compensatória de% (por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública.

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*

e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas

admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Maceió para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmamos presente em duas vias de igual teor e forma.

Pilar/AL, (...) de (...) de (...).

.....
**(Nome da Empresa)
(Representante Legal da
Empresa)**

.....
**(Nome da Secretaria
Interveniente) (Gestor(a)
da Secretaria Interveniente**

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Página____
DELCA

TEST

EMUN

HAS:

1-

2-

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:

· CNPJ:

· Endereço:

· Cidade

Estado:

· Fone:

Fax:

· E-mail:

Para fins de Pagamento:

Banco: Agência: C/Corrente:

Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega/execução do(s) material(is)/serviços: (...) (()) dias a contar do recebimento da Nota de empenho

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º/20(...)

– Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos - DELCA e seus Anexos.

GRUPO 01

| Item | Especificação do(s) item(s) | Marca/Modelo | Unidade | Quant. | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|-------------|------------------------------------|---------------------|----------------|---------------|---------------------------|------------------------|
| 01 | Descrição do item | | Un | | | |

Preço Total por extenso:

Local, dede 20(...).

.....

Representante Legal da Empresa